



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO XXXVII | N° 8.750

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
<b>CONTRATOS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>39</b>

## EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 38.359 de 25 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.359/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118400	3.3.90.36	1.500.1	8.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.47	1.500.1	2.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	150.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	

## DECRETO Nº 38.360 de 25 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.540.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.360/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1	280.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	255.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	1.280.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	340.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1	560.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1	975.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1	650.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1		3.300.000,00
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1		2.240.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.540.000,00</b>	<b>5.540.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.540.000,00</b>	<b>5.540.000,00</b>

## DECRETO Nº 38.361 de 25 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.361/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	1.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1	300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3		1.000.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.550.000,00</b>	<b>1.550.000,00</b>
540002-SECULT	23.695.0006.126300	3.3.90.35	2.754.1	5.000,00	
	23.695.0006.126600	3.3.90.40	2.754.1	66.400,00	
	23.695.0006.126300	3.3.90.39	2.754.1		5.000,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	2.754.1		40.768,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.39	2.754.1		25.632,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>71.400,00</b>	<b>71.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.621.400,00</b>	<b>1.621.400,00</b>

**DECRETO Nº 38.362 de 25 de março de 2024**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.362/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	1.390.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		490.000,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	1.500.1		100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		200.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00	
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.500.1		200.000,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.390.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.390.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>

**DECRETO Nº 38.363 de 25 de março de 2024**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.363/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 38.364 de 25 de março de 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.048,00 (Sessenta mil, quarenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 38.364/2024

## CAPÍTULO II

## DOS INCENTIVOS FISCAIS

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126300	3.3.90.35	2.754.1	60.048,00	
	23.695.0006.126400	3.3.90.35	2.754.1		13.131,00
	23.695.0006.126400	3.3.90.39	2.754.1		6.240,00
	23.695.0006.126400	4.4.90.39	2.754.1		677,00
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.754.1		10.000,00
	23.695.0006.126600	4.4.90.40	2.754.1		30.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.048,00</b>	<b>60.048,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.048,00</b>	<b>60.048,00</b>

Valores em R\$ 1,00

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO N° 38.365 de 25 de março de 2024

Regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei n° 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta disposições previstas nos arts. 23 a 30 da Lei n° 9.767, de 30 de novembro de 2023, que institui o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, às empresas do setor logístico que vierem a se instalar ou que promoverem a ampliação de empreendimentos logísticos.

§ 1° As empresas e os empreendimentos que fazem jus aos incentivos fiscais e econômicos definidos neste Programa devem se instalar ou ampliar suas instalações já existentes dentro dos limites definidos nas poligonais do Anexo II-A da Lei n° 9.767/2023, bem como obedecer às diretrizes atribuídas nos arts. 183 e 184 da Lei n° 9.069, de 30 de junho de 2016.

§ 2° A concessão dos incentivos previstos no caput somente se aplica às empresas e aos empreendimentos com atividades econômicas preponderantes enquadradas nos seguintes Códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE:

I -4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

II -4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

III -4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

IV -5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de Warrant;

V -5211-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

VI -5212-5/00 - Carga e descarga;

VII -5250-8/04 - Organização logística de transporte de cargas;

VIII -5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM.

§ 3° Considera-se ampliação, para fins do disposto no §1° deste artigo, aquela que expande a capacidade real instalada do empreendimento logístico em no mínimo 20% (vinte por cento) da operação logística.

§ 4° Não se aplica o benefício previsto neste Decreto às empresas e aos empreendimentos já existentes na poligonal descrita no Anexo II-A da Lei n° 9.767/2023, salvo nos casos de ampliação de suas instalações e de suas operações logística, nos termos do §3° deste artigo.

Art. 2° A concessão dos incentivos fiscais previstos neste Decreto fica condicionada:

I - à localização do imóvel na região definida no Anexo II-A da Lei n° 9.767/2023;

II - ao requerimento do interessado, cumpridas as demais exigências deste Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos.

Art. 3° Serão concedidos às empresas e aos empreendimentos localizados nas poligonais definidas no Anexo II-A da Lei n° 9.767/2023, desde que atendidos os requisitos objetivos, os seguintes incentivos fiscais:

I - isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na transmissão onerosa a qualquer título do imóvel, para instalação ou ampliação de empresas e/ou empreendimentos;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao imóvel beneficiado e compreendido na localização do Anexo II-A deste Programa;

III - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de construção civil realizados direta ou indiretamente pela empresa e empreendimento, referente à construção, instalação ou ampliação do empreendimento;

IV - redução da alíquota do ISS de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), pelo prazo de 05 (cinco) anos, para as empresas que prestem os serviços relacionados diretamente e de forma preponderante com a atividade logística instalada, no caso de ampliação, ou que vierem a se instalar nas áreas localizadas no Anexo II-A da Lei n° 9.767/2023.

§ 1° A manutenção dos incentivos fiscais está condicionada à efetiva operação na atividade incentivada e a regularidade fiscal da unidade imobiliária beneficiada pelo Programa e do contribuinte.

§ 2° As empresas que sucederem as beneficiárias dos incentivos fiscais previstos neste artigo mediante incorporação, cisão ou fusão, gozarão dos mesmos incentivos, desde que mantida a operação do empreendimento por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Art. 4° Aplica-se, excepcionalmente, aos Setores Fiscais 154 - Barros Reis; 182 - Porto Seco; e 186- BR-324-II, conforme Anexo II - B da Lei n° 9.767/2023, desde que atendidos os requisitos objetivos, os seguintes incentivos fiscais:

I - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITIV, na aquisição onerosa a qualquer título do imóvel, para instalação ou ampliação de empresas e/ou empreendimentos;

II - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de construção civil realizados direta ou indiretamente pela empresa e empreendimento, referente à construção, instalação ou ampliação do empreendimento.

## CAPÍTULO III

## DA ADESAO AO PROGRAMA

Art. 5° O pedido de Adesão ao Programa e concessão dos incentivos fiscais será protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda, no qual deverá ser informado o número da inscrição imobiliária do imóvel, indicando os incentivos requeridos e acompanhados da seguinte documentação:

I - documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel: certidão do Cartório de Registro de Imóveis, Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda registrado no Cartório de Registro de Imóveis ou Contrato de Promessa de Compra e Venda averbado na forma de escritura particular no Cartório de Notas;

II - comprovante de inscrição no CNPJ, no qual conste a preponderância de uma das atividades econômicas previstas no §2° do art. 1° deste Decreto;

III - contrato social e sua última alteração, quando o requerente for pessoa jurídica;

IV - RG e CPF do responsável legal da empresa;

V - RG e CPF do procurador e instrumento público ou particular com poderes expressos e específicos, no caso de representação legal;

VI - cópia do Alvará de Construção ou de Ampliação, nos casos de instalação de empresa ou de ampliação de empreendimentos logísticos.

Art. 6° A Secretaria Municipal da Fazenda deverá se manifestar formalmente sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de adesão ao Programa.

§ 1º Sendo a manifestação pelo deferimento, a SEFAZ procederá em relação aos seguintes créditos tributários:

I - a suspensão do lançamento do ITIV incidente sobre a aquisição do imóvel, diferindo a obrigação tributária para o momento da conclusão da obra e expedição de Habite-se, observado o prazo de vigência do alvará para finalização das obras;

II - implantar no Sistema Nota Salvador com vigência a partir da habilitação do imóvel no Programa, a isenção do ISS, para os serviços de construção civil realizados direta ou indiretamente pela empresa e empreendimento, referente à construção, instalação ou ampliação do empreendimento.

§ 2º Sendo a manifestação pelo indeferimento, o interessado terá o prazo de até 15 (quinze dias), com efeito suspensivo, para solicitar reconsideração da decisão, apresentando fatos novos e documentação necessária para o reexame da decisão.

§ 3º Na hipótese do disposto no §1º deste artigo, a SEFAZ expedirá Declaração de Suspensão do Lançamento do ITIV - DSLI e de eventual dívida tributária vinculada ao imóvel, desobrigando o contribuinte do pagamento do tributo para fins de lavratura e registro de Escritura Pública.

Art. 7º Após a conclusão da obra, comprovada pelo Habite-se emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a SEFAZ implantará:

I - a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao imóvel beneficiado;

II - no Sistema Nota Salvador com vigência a partir da data do deferimento de inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA no Município, a redução da alíquota do ISS de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), pelo prazo de 05 (cinco) anos, para as empresas que prestem os serviços relacionados diretamente e de forma preponderante com a atividade logística instalada, no caso de ampliação, ou que vierem a se instalar nas áreas localizadas no Anexo II-A da Lei nº 9.767/2023.

Art. 8º A manutenção dos incentivos fiscais está condicionada à efetiva operação na atividade incentivada e a regularidade fiscal da unidade imobiliária beneficiada pelo Programa e do contribuinte.

Parágrafo único. As empresas que sucederem as beneficiárias dos incentivos fiscais previstos neste artigo mediante incorporação, cisão ou fusão, gozarão dos mesmos incentivos, desde que mantida a operação do empreendimento por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Art. 9º O não cumprimento das condições estabelecidas no Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos ensejará a imediata cassação dos incentivos fiscais concedidos com base no Programa e a cobrança dos tributos, com os devidos encargos legais.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 10. Para a obtenção dos incentivos fiscais e/ou econômicos, as empresas e os empreendimentos deverão comprovar regularidade perante:

I - a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

II - o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

III - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

IV - a prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. Para fins de concessão do incentivo fiscal disposto neste Programa, relativamente aos tributos municipais, a comprovação da regularidade fiscal poderá ser exigida após a aprovação da adesão ao programa e da concessão dos incentivos previstos nessa Lei específica.

Art. 11. Cessarão os incentivos concedidos às empresas e/ou empreendimentos que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, como fraude, sonegação, ou agressão ambiental; ou desrespeitar o previsto na Legislação Municipal, hipótese na qual deverão recolher aos cofres públicos municipais, a título de ressarcimento, o valor correspondente aos incentivos obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

§ 1º O valor devido será atualizado monetariamente por índice oficial desde a data da sua

concessão até o retorno aos cofres públicos.

§ 2º Comprovada a má-fé na utilização dos incentivos deferidos com base na Lei nº 9.767/2023 e neste Decreto, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo previsto na legislação municipal, acrescido de multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Emprego e Renda

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETO de 25 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento da candidata nomeada ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:  
PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA CRISTINA PEREIRA ALVES MATTOS	925000825	025.64X.XXX-XX	47	230º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 26/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Janeiro / Fevereiro de 2024, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2024, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de março de 2024.

GIOVANNA GIOTTI TESTA VICTER Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.776/2023, de 28 de dezembro de 2023, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL, RECEITA DE CORRENTE, RECEITA DE OUTROS, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITA DE TAXAS, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITA DE DOAÇÕES, RECEITA DE OUTROS, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITA DE TAXAS, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITA DE DOAÇÕES.

Table with columns: RESPOSTA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Lists various functions and subfunctions with their respective budgetary data.

MUNICÍPIO DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTAZORAS GERAIS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (Art. 6º, III, do inciso V da Lei nº 16.043/2016)

Main summary table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
TERÇA-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2024  
ANO XXXVII N.º 8.750

7

RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS											
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (VII)	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00	658.083.000,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00	242.410.000,00
Ativo	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00	212.395.000,00
Inativo	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00	23.505.000,00
Pensionista	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00
Recursos de Contribuições Patronais	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00	351.488.000,00
Ativo	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00	16.702.000,00
Inativo	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56	3.833.643,56
Pensionista	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00
Recursos Patrimoniais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Recursos Imobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Outras Recaudas Patrimoniais	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
Recursos de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recaudas Correntes	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recaudas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(c)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.324.000,00	26.324.000,00	5.932.868,16	5.932.868,16
Recursos de Contribuições dos Segurados	7.918.000,00	7.918.000,00	1.505.870,43	1.505.870,43
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Recursos de Contribuições Patronais	16.702.000,00	16.702.000,00	3.833.643,56	3.833.643,56
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Recursos Patrimoniais	1.300.000,00	1.300.000,00	551.388,47	551.388,47
Recursos Imobiliários	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	551.388,47	551.388,47
Outras Recaudas Patrimoniais	257.000,00	257.000,00	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-	-
Outras Recaudas Correntes	147.000,00	147.000,00	41.965,70	41.965,70
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	147.000,00	147.000,00	41.965,70	41.965,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Recaudas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>5.932.868,16</b>	<b>5.932.868,16</b>

DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	Até o Bimestre	(g)
Benefícios	26.324.000,00	26.324.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	11.324.000,00	11.324.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	(h)	(i)
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.674.114,90
Investimentos e Aplicações	13.672.391,09
Outros Bens e Direitos	-

RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(c)
RECEITAS CORRENTES (VII)	658.083.000,00	658.083.000,00	140.302.446,16	140.302.446,16
Recursos de Contribuições dos Segurados	242.410.000,00	242.410.000,00	39.629.348,41	39.629.348,41
Ativo	212.395.000,00	212.395.000,00	35.388.467,80	35.388.467,80
Inativo	23.505.000,00	23.505.000,00	3.437.093,91	3.437.093,91
Pensionista	6.510.000,00	6.510.000,00	803.786,90	803.786,90
Recursos de Contribuições Patronais	351.488.000,00	351.488.000,00	84.743.532,21	84.743.532,21
Ativo	16.702.000,00	16.702.000,00	3.833.643,56	3.833.643,56
Inativo	3.833.643,56	3.833.643,56	-	-
Pensionista	1.557.000,00	1.557.000,00	-	-
Recursos Patrimoniais	1.300.000,00	1.300.000,00	10.022.645,19	10.022.645,19
Recursos Imobiliários	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	9.874.317,76	9.874.317,76
Outras Recaudas Patrimoniais	257.000,00	257.000,00	165.330,43	165.330,43
Recursos de Serviços	4.000,00	4.000,00	147,14	147,14
Outras Recaudas Correntes	33.448.000,00	33.448.000,00	5.906.773,21	5.906.773,21
Compensação Financeira entre os Regimes	6.094.000,00	6.094.000,00	1.411,13	1.411,13
Demais Receitas Correntes	27.354.000,00	27.354.000,00	4.465.059,60	4.465.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Recaudas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>658.083.000,00</b>	<b>658.083.000,00</b>	<b>140.302.446,16</b>	<b>140.302.446,16</b>

DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	Até o Bimestre	(g)
Benefícios	26.324.000,00	26.324.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	11.324.000,00	11.324.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>26.324.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	426.089.226,24
Investimentos e Aplicações	101.415.316,71
Outros Bens e Direitos	19.852.247,61

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(c)
Receitas Correntes	31.821.000,00	31.821.000,00	8.240.590,12	8.240.590,12
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>31.821.000,00</b>	<b>31.821.000,00</b>	<b>8.240.590,12</b>	<b>8.240.590,12</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	Até o Bimestre	(g)
Despesas Correntes (XIII)	19.871.000,00	19.871.000,00	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24
Pessoal e Encargos Sociais	19.871.000,00	19.871.000,00	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24	5.967.014,24
Despesas de Capital (XIV)	12.000.000,00	12.000.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)</b>	<b>31.871.000,00</b>	<b>31.871.000,00</b>	<b>5.967.014,24</b>	<b>5.967.014,24</b>	<b>5.967.014,24</b>	<b>5.967.014,24</b>	<b>5.967.014,24</b>	<b>5.967.014,24</b>

BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.297.008,91
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(c)
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	Até o Bimestre	(g)
Aposentadorias	39.600.000,00	39.600.000,00	8.281.853,39	8.281.853,39	8.059.747,39	8.059.747,39	8.059.747,39	8.059.747,39
Pensões	19.950.000,00	19.950.000,00	5.532.793,19	5.532.793,19	3.076.873,68	3.076.873,68	3.076.873,68	3.076.873,68
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>59.950.000,00</b>	<b>59.950.000,00</b>	<b>13.814.646,58</b>	<b>13.814.646,58</b>	<b>11.</b>			



MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURANÇA SOCIAL, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

REDO - Anexo 1 (LRF, Art. 4º)

Table with columns: PODER ORÇÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: PODER ORÇÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: PODER ORÇÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: VALOR, VALOR ACUMULADO, VALOR CONSIDERADO, VALOR NÃO ACUMULADO, VALOR NÃO CONSIDERADO. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: VALOR, VALOR ACUMULADO, VALOR CONSIDERADO, VALOR NÃO ACUMULADO, VALOR NÃO CONSIDERADO. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS, Saldo Total. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: VALOR, VALOR ACUMULADO, VALOR CONSIDERADO, VALOR NÃO ACUMULADO, VALOR NÃO CONSIDERADO. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

Table with columns: VALOR, VALOR ACUMULADO, VALOR CONSIDERADO, VALOR NÃO ACUMULADO, VALOR NÃO CONSIDERADO. Includes sub-totals for Intra-Orçamentários and Extra-Orçamentários.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURANÇA SOCIAL, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

REDO - Anexo 1 (LRF, Art. 4º)



RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.932.868,16		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		5.932.868,16		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		140.302.446,10		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		161.671.843,10		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		91.855.990,23		
Despesas Previdenciárias Pagas		91.855.990,23		
Resultado Previdenciário		48.446.455,93		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	
		(a)	(b)	
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(889.769.000,00)	122.936.152,95	
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(897.155.000,00)	622.592.298,47	
			% em Relação à Meta	
			(b / a)	
			113,82%	
			189,30%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	
			<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	
			<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		552.269.549,77	505.561.671,19	46.707.878,59
Poder Executivo		550.728.525,85	504.020.647,26	46.707.878,59
Poder Legislativo		1.541.023,92	1.541.023,92	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		452.334.068,35	5.579.575,20	278.088.925,99
Poder Executivo		451.767.392,72	5.579.575,20	277.882.577,67
Poder Legislativo		566.675,63	-	206.348,32
<b>TOTAL</b>		<b>1.004.603.618,12</b>	<b>5.579.575,20</b>	<b>783.950.807,17</b>
				<b>215.373.445,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		254.098.083,33	25,00%	16,85%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		89.360.544,52	70,00%	40,70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	15,00%	-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		196.589.712,40	15,00%	13,04%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%

FONTE: Sistema Sigtel. Unidade Responsável: CTM - Controlador Geral do Município. Emissão: 22/03/2024.

## DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "c"

### INDEFIRO

Isenção da taxa de Fiscalização do funcionamento-TFF. Fundamentação legal: art. 143, da Lei n.º 7.186/2006 - CTRMS.

Processo n.º: 933464/2023

Inserido: ASSOCIAÇÃO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA MANUEL FAUSTINO (Inscrição mobiliária (CGA) n.º (653.006/001-89)

Salvador, 25 de março de 2024.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 916211/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880.064.2023 -ISS-ACESSÓRIA

RECORRENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIFICANTE(S): JAILTON AMORIN DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO(S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE 23.546) E OUTRO

**EMENTA - ISS-ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSe) APURADA ATRAVÉS DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DADOS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO À SEFAZ-BA E REPASSADOS A SEFAZ-SALVADOR-BA POR MEIO DE CONVÊNIO SF/DA N.º 04/2018. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A INEXATIDÃO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NO AI, DE ONDE SE PRESUME POR EXATOS OS VALORES NELE CONSTANTES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 296-D E SEU § ÚNICO DA LEI 7.186/06. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-A apuração do número de notas fiscais de serviços eletrônica (NFSe) foi feita através da análise dos valores fornecidos pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito à SEFAZ-Ba e repassados a SEFAZ-Salvador-Ba por meio de convênio SF/DA n.º 04/2018, sendo feito um confronto com os valores declarados nas notas fiscais eletrônicas do contribuinte. 2- Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte na impugnação e no recurso não são capazes de comprovar a inexistência dos valores consignados no demonstrativo de cálculo do AI, apurados com base em relatórios fornecidos pela SEFAZ estadual, levando a presunção de que são exatos os valores nele constantes, em conformidade com o disposto no artigo 296-D e seu § único da Lei 7.186/06. 3- Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 916198/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880.063.2023 -ISS-ACESSÓRIA

RECORRENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIFICANTE(S): JAILTON AMORIN DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO(S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE 23.456) E OUTRO

**EMENTA - ISS-ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSe) APURADA ATRAVÉS DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DADOS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO À SEFAZ-BA E REPASSADOS A SEFAZ-SALVADOR-BA POR MEIO DE CONVÊNIO SF/DA N.º 04/2018. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A INEXATIDÃO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NO AI, DE ONDE SE PRESUME POR EXATOS OS VALORES NELE CONSTANTES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 296-D E SEU § ÚNICO DA LEI 7.186/06. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-A apuração do número de notas fiscais de serviços eletrônica (NFSe) foi feita através da análise dos valores fornecidos pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito à SEFAZ-Ba e repassados a SEFAZ-Salvador-Ba por meio de convênio SF/DA n.º 04/2018, sendo feito um confronto com os valores declarados nas notas fiscais eletrônicas do contribuinte. 2- Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte na impugnação e no recurso não são capazes de comprovar a inexistência dos valores consignados no demonstrativo de cálculo do AI, apurados com base em relatórios fornecidos pela SEFAZ estadual, levando a presunção de que são exatos os valores nele constantes, em conformidade com o disposto no artigo 296-D e seu § único da Lei 7.186/06. 3- Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 916200/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 111.2023 -ISS-PRINCIPAL

RECORRENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIFICANTE(S): JAILTON AMORIN DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO(S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE 23.546) E OUTRO

**EMENTA - ISS-PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO APURADA ATRAVÉS DOS VALORES FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO À SEFAZ-BA E REPASSADOS A SEFAZ-SALVADOR-BA POR MEIO DE CONVÊNIO SF/DA N.º 04/2018. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A INEXATIDÃO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NA NFL, DE ONDE SE PRESUME POR EXATOS OS VALORES NELE CONSTANTES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 296-D E SEU § ÚNICO DA LEI 7.186/06. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-A base de cálculo foi apurada através da análise dos valores fornecidos pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito à SEFAZ-Ba e repassados a SEFAZ-Salvador-Ba por meio de convênio SF/DA n.º 04/2018, sendo feito um confronto com os valores declarados nas notas fiscais eletrônicas do contribuinte. 2- Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte no seu recurso, não são capazes de comprovar a inexistência dos valores consignados no demonstrativo de cálculo da NFL, apurados com base em relatórios fornecidos pela SEFAZ estadual, levando a presunção de que são exatos os valores nele constantes, em conformidade com o disposto no artigo 296-D e seu § único da Lei 7.186/06. 3. Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 916202/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 110.2023 -ISS-PRINCIPAL

RECORRENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIFICANTE(S): JAILTON AMORIN DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO(S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE 23.546) E OUTRO

**EMENTA - ISS-PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO APURADA ATRAVÉS DOS VALORES FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO À SEFAZ-BA E REPASSADOS A SEFAZ-SALVADOR-BA POR MEIO DE CONVÊNIO SF/DA N.º 04/2018. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A INEXATIDÃO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NA NFL, DE ONDE SE PRESUME POR EXATOS OS VALORES NELE CONSTANTES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 296-D E SEU § ÚNICO DA LEI 7.186/06. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-A base de cálculo foi apurada através da análise dos valores fornecidos pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito à SEFAZ-Ba e repassados a SEFAZ-Salvador-Ba por meio de convênio SF/DA n.º 04/2018, sendo feito um confronto com os valores declarados nas notas fiscais eletrônicas do contribuinte. 2- Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte no seu recurso, não são capazes de comprovar a inexistência dos valores consignados no demonstrativo de cálculo da NFL, apurados com base em relatórios fornecidos pela SEFAZ estadual, levando a presunção de que são exatos os valores nele constantes, em conformidade com o disposto no artigo 296-D e seu § único da Lei 7.186/06. 3. Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>OTÁVIO PEREIRA OLIVEIRA LTDA (SMART ASSESSORIA E DIGITAÇÕES)</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	928634/2023
<b>NFL Nº</b>	433.2023
<b>TRIBUTO</b>	TFF
<b>RECORRIDO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
<b>ADVOGADO</b>	RODRIGO PACHECO PINTO - OAB/BA 54.676
<b>DESPACHO CONVITE</b>	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de março de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/04/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 916203-2023  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880065.2023 - ISS  
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS  
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE Nº 23.546) E OUTRO  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3589-2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.763-4  
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/04/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61594-2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 870.2019 - TFF  
NOTIFICANTE: ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS  
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DANIELLA CHRISTIE MORAIS DE SOUZA PINTO (OAB/BA Nº 47.853) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 930462-2023  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 446.2023 - IPTU  
NOTIFICANTE: CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA E OUTROS  
RECORRENTE: WALDEMIR RABELO PAES ALVES E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SARA VIEIRA LIMA SARACENO (OAB/BA Nº 19.487) E PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA (OAB/BA 33.825)  
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUZA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 16/04/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24176-2016  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 48 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24159-2016  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 49 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 16/04/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50258-2012 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2763 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS  
RECORRENTE: CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S/A OBRA ESGOTO SANITARIO DA BACIA DE ARMAÇÃO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696), ISABELA MUNIQUE BANDEIRA (OAB/BA 16.351) E OUTROS  
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/04/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33174-2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 91.2020 - ISS  
NOTIFICANTE: ISABELM. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33175-2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 97.2020 - ISS  
NOTIFICANTE: ISABELM. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/04/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33176-2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880048.2020 - ISS  
NOTIFICANTE: ISABELM. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33173-2020  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880049.2020 - ISS  
NOTIFICANTE: ISABELM. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS  
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480)  
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 23/04/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49852-2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1106.2020 - ISS  
NOTIFICANTE: ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS  
RECORRENTE: SERVICE ENGENHARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA (OAB/BA Nº 3.608) PEDRO BARACHISIO LISBÔA (OAB/BA 5.692, SYLVIO GARCEZ JUNIOR (OAB/BA 7.510) E RODRIGO ROCHA RODRIGUES (OAB/BA 44.933)  
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEU D' OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 23/04/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33937-2021  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 336.2021 - ISS  
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS  
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB/SP Nº 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP Nº 166.251), PAMELA VIEIRA DE SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP Nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB/SP Nº 436.112)  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33936-2021  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880435.2021 - ISS  
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTROS  
RECORRENTE: TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROBERTO QUIROCA MOSQUERA (OAB/SP Nº 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP Nº 166.251), PAMELA VIEIRA DE SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP Nº 406.159) E MANUELLA DUARTE BERNARDO (OAB/SP Nº 436.112)  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/04/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34219-2021  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880461 - 2021 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTRA  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS

RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3782-2020  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880117 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ESMIN JULINDA MAJDALANI DE CERQUEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: RHX INFORMATICA EIRELI - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO(A): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA Nº 9.318) E OUTROS  
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/04/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39720-2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 599 - 2020 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: SHOPPING BELA VISTA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO (OAB/BA 20.116), MICHAEL NERY FAHEL (OAB/BA 27.013) E LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA 57.801)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 25 de março de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 378/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

**Indeferir**, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
235927/2023	AMALIA LEMOS FALEIRO	3114170
225358/2023	ANA CRISTINA ROSARIO LIMA	3084103
204359/2023	CÉLIA LEAL DE JESUS	3074693
247057/2023	DOLORES OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAÚJO	3098373
243743/2023	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3093349
234412/2023	FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA	3134793
7246/2024	GILDA SOUZA DE ALMEIDA DANTAS	3090778
243527/2023	HELENE LORENZO LOBAO	3081761
207392/2023	INDARAIR MOREIRA PEREIRA	3055062
7632/2024	JOICE SILVA SANTOS	3125537
177096/2023	LEONARDO DIAS ARIANE SILVA	3093331
195173/2023	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3098135
139265/2023	LUCIENE SOUZA ALVES	3115475
238853/2023	MARCIA FALCÃO MALAQUIAS	3098123
200391/2023	MARIA DAS DORES DANTAS ARAÚJO	3099243
228486/2023	MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES	3087365
225978/2023	MELQUIADES ROSA SANCHES DE OLIVEIRA	3089810
4916/2024	NADIR FONTES VALENÇA DE MENEZES	3115706
4927/2024	NADIR FONTES VALENÇA DE MENEZES	3123382
224304/2023	PATRICIA PINHEIRO MARTINS SILVANY	3098397
237416/2023	SHEILA PEREIRA BRASIL	3106893
4019/2024	TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3123324
168125/2023	VERÔNICA DE JESUS BRANDÃO	3115926
233869/2023	WENDY CASTRO COSTA	3087182

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 379/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Autorizar prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/03/2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 118767/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PORTARIA Nº 380/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANGELA NUNES DA SILVA	3129977	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 381/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSANGELA NUNES DA SILVA	3129977	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 382/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
GILMA PURIFICACAO CADEIRA DE JESUS	3068630	0801 - ESC MUN ALLAN KARDEC	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 383/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de abril de 2024, a servidora ARAMIS MAGALHAES OLIVEIRA, matrícula nº 3129936, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1114 - MUNICIPAL FRANCISCA DE SANDE, durante o impedimento de sua titular LUCIA MARIA DE LIMA MACEDO SOUZA, matrícula nº 3068991, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 384/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora MARIA INES DA SILVA MOYSES, matrícula nº 3085359, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1102 - MUNICIPAL ALVARO VASCONCELOS DA ROCHA, durante o impedimento de sua titular SOLANGE BASTOS MESSIAS, matrícula nº 3127333, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 385/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora CÍCILIA DE FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 3068671, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1137 - MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES, durante o impedimento de sua titular SUZI DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 3068461, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 386/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de março de 2024, a servidora ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS, matrícula nº 3098271, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0707 - ESCOLA MUNICIPAL MADRE HELENA IRMAOS KENNEDY, durante o impedimento de sua titular EUGENIA DE QUEIROZ DO PRADO, matrícula nº 3074844, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 387/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de abril de 2024, a servidora URANA MENEZES SANTANA, matrícula nº 3068760, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1131 - MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO, durante o impedimento de sua titular DURVALICE AMARAL BAUMANN, matrícula nº 3097649, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 388/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, desde 01/02/2024 a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
EDNA SILVA NASCIMENTO	3093996	0829 - ESC MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária



**PORTARIA Nº 389/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Remover, para **Regularização Funcional** os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

ORGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ROGERIO ANTONIO BARRETO MORAES	3097590	04 - GERENCIA REGIONAL LIBERDADE	0205 - ESCOLA MUNICIPAL SIMOES FILHO	1º / 2º	16/01/2024

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ADRIANA DA SILVA VIANA BOHANA	3068868	0109 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS	0730 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	1º/2º	21/02/2024
ANA PAULA ANDRADE FERREIRA	3115626	0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	0443 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª SUZANA IMBASSAHY	1º	02/02/2024
ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO	3072182	0103 - ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS	0112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA	2º	01/02/2024
DANIELA SANTOS OLIVEIRA	3081585	0123 - ABRE-ASSOC BAIANA REC EXCEP	0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	1º/2º	02/02/2024
ELISANIA DOS SANTOS DANTAS	3074932	0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR	0122 - INSTITUTO GUANABARA	1º/2º	22/12/2023
FERNANDA FONSECA CABUS	3083679	0136 - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	0142 - ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	1º	05/02/2024
HILDA MARIA GARCES OLIVEIRA	3089858	0123 - ABRE-ASSOC BAIANA REC EXCEP	0122 - INSTITUTO GUANABARA	1º	29/02/2024
JAGUARACI RODRIGUES COSTA	3059555	0123 - ABRE-ASSOC BAIANA REC EXCEP	0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	1º/2º	04/09/2023
JOSE LAZARO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO MARTINS	3167641	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	1º/2º	01/02/2024
JUSELMA LIRA CORREIA	3071837	0110 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	0133 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE - ANEXA AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	1º/2º	23/02/2024
MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	3093643	0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0110 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCÊS	1º	08/02/2024
MILENA DA CUNHA NUNES	3097521	0158 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º	26/02/2024

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
PALOMA SILVA CARVALHO	3085185	0115 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMILDA ANDRADE	0122 - INSTITUTO GUANABARA	1º/2º	15/02/2024

GRE CIDADE BAIXA/ LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA	3164650	0241 - ESCOLA MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	0226 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. FREIRE FILHO	2º	05/02/2024
ANDRE LUIZ BARBOSA CALVO	3127179	0409 - ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIÚDO	0502 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANITA BARBUDA	1º/2º	05/02/2024
EDNILCE OLIVEIRA DA PAIXÃO MOREIRA	3094546	0425 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	0123 - ABRE - ASSOC. BAIANA REC EXCEP	1º/2º	02/08/2021
JACQUELINE LEITE NASCIMENTO	3106536	0232 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TAVARES	0233 - ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA	1º/2º	02/08/2021
MARIA EUNICE CARDOSO MELO	3081704	0409 - ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIÚDO	0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	1º/2º	15/02/2024

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	3130042	0330 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	1º/2º	05/02/2024
CELIA MARIA DE JESUS GONÇALVES	3059306	0330 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0307 - ESCOLA MUNICIPAL AMAI PRO	1º/2º	01/02/2024
CLEIDIANE VITORIA SANTANA	3166715	0330 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES	2º	01/02/2024

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANDREA PEREIRA DE AMORIM DANTAS	3166779	0562 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASÍLIA	1º	01/02/2024
JANIERE CALASANS DE ALMEIDA	3113685	0525 - ION INSTITUTO ORG NEUROLÓGICA DA BAHIA	0123 - ABRE-ASSOC BAIANA REC EXCEP	1º/2º	29/02/2024
MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	3162559	0541 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	0501 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SALES	2º	01/02/2024

GRE ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES	3068889	0654 - ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO	0610 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LISBOA	1º/2º	21/02/2024

GRE ITAPUÁ					
JERUSA SANT'ANNA DA SILVA	3091207	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ	0650 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO	1º/2º	20/11/2024
MARIA ALVES MENDES	3130108	0626 - ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CRISTOVAO PROF.º JOÃO FERNANDES DA CUNHA	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	1º/2º	01/02/2024
VERA LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO BISPO	3093984	0668 - ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	2º	02/02/2024

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA MARIA SANCHES GUIMARAES SOUZA	3097938	0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASÍLIA	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	1º/2º	01/02/2024
ANA PAULA SOUZA	3093983	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	0109 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU COSME DE FARIAS	1º	01/02/2024
ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3083603	0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASÍLIA	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	1º	01/02/2024
ANDREIA XAVIER FRANCA	3114817	0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROF ANFRISIA SANTIAGO	0730 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	1º/2º	01/02/2024
AUGUSTO MARIO GUIMARAES DOS SANTOS	3068677	0723 - ESCOLA MUNICIPAL LEOVICIA ANDRADE	0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	3º	20/02/2024
ELZENI SANTOS SOARES NEVES	3162595	0721 - ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINIANO DA ENCARNAÇÃO	0753 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	1º	01/02/2024
IANA ASSUNÇÃO DE AGUIAR	3082658	0752 - ESCOLA MUNICIPAL DE JARDIM BRASÍLIA	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	1º	01/02/2024
IRIS FRANÇA XAVIER DE JESUS	3167774	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	0752 - ESCOLA MUNICIPAL DE JARDIM BRASÍLIA	1º/2º	01/02/2024
JANAINA ALVES DE SANTANA	3167885	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	0752 - ESCOLA MUNICIPAL DE JARDIM BRASÍLIA	1º/2º	01/02/2024
NAISA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA	3088135	0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASÍLIA	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	1º/2º	01/02/2024
ROSANA ALVES DA SILVA	3115852	0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASÍLIA	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	1º	01/02/2024
TAINAN ARMANDO CARNEIRO DE JESUS	3169386	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUEÍS	0303 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL SAO JOSE	1º/2º	06/02/2024

GRE PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA	3082699	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	3º	22/02/2024

GRE PIRAJÁ					
NINA ROSA CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS	3114785	0837 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUÁ	1º/2º	30/08/2023

GRE SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CELSO ALMEIDA DA SILVA CUNHA	3162550	0961 - ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA MIRANDA	0315 - ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES	1º	11/09/2023
CELSO ALMEIDA DA SILVA CUNHA	3162550	0961 - ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA MIRANDA	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	2º	11/09/2023
LEANDRO EDINGTON ANSELMO CAYRES	3166176	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	1º	23/02/2024
LEILA PATRICIO DA CONCEIÇÃO	3123261	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	2º	26/02/2024
TAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	3129922	0945 - ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA	1º / 2º	15/02/2024

GRE SUBÚRBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA BATISTA DE SANTANA	3094595	1138 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO TUBARÃO	0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SÃO CRISTOVÃO	1º/2º	19/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 390/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1125 - ESCOLA MUNIC DE PERIPERI, durante o impedimento de seu titular JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 3074896, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 391/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LETICIA PEREIRA DA SILVA	3089867	0239 - MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 392/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA HELENA PLACIDO GALVAO	3071903	239 - MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 393/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
AMILTON FRANCA SANTANA	3114361	1031 - ESC MUN PROF AFONSO TEMPORAL	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 394/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA	3074787	0801-ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 014, 015, 016, 017, 018

Nas Resoluções CME nº 014, 015, 016, 017, 018/2024, publicada no DOM nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

INSTITUIÇÃO	ARTIGO 2º
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE	APROVAR OS REGIMENTOS ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	
CRECHE ESCOLA NOSSO LAR	
INSTITUTO TIA CÉLIA	
CRESCER - CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE	

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO	ARTIGO 2º
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE	APROVAR O REGIMENTO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	
CRECHE ESCOLA NOSSO LAR	
INSTITUTO TIA CÉLIA	
CRESCER - CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE	

Salvador, 21 de março de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 016/2024 Nas Resoluções CME nº 016/2024, publicada no DOM nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

INSTITUIÇÃO	ARTIGO 1º E ANEXO I
CRECHE ESCOLA NOSSO LAR	RENOVAR AUTORIZAÇÃO, POR 04 (QUATRO) ANOS...

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO	ARTIGO 1º E ANEXO I
CRECHE ESCOLA NOSSO LAR	RENOVAR AUTORIZAÇÃO, POR 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026

Salvador, 21 de março de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Presidente

### Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 019/2024

Renova a Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026, para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

## ANEXO I

## RESOLUÇÃO CME Nº 019/2024

Instituição de Ensino Privadas Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	4258/2023 045/2024	ESCOLA PEQUENO URSO	13.357.343/0001- 50	RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, 23, BAIRRO DA PAZ CEP 41515-060 - SALVADOR - BAHIA

## RESOLUÇÃO CME Nº 020/2024

Renovação Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar Autorização, por **05 (cinco) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionado no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2024.

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

## ANEXO I

## RESOLUÇÃO CME Nº 020/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **05 (cinco) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2028.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	3700/2023 046/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDEIRA	16.410.797/0001- 35	RUA JAQUELINE,1356 A, PLATAFORMA CEP 40717-654 SALVADOR -BAHIA
02	115975/2022 047/2024	CRECHE JOÃO PAULO II	86.920.204/0001- 66	TRAVESSA 1 DE NOVEMBRO S/N SÃO JOÃO DO CABRITO CEP 40490-272- SALVADOR- BAHIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## PORTARIA Nº 157/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

I - José Egídio de Santana, mat. 3026028;

- II - Ignacio Tito Torres Santos, mat. 3093856;  
III - Maria Assunção de Oliveira Cadidé, mat. 3142471;  
IV - Eder de Carvalho Lima, mat. 3092024;  
V - Pedro Luiz Menezes Barreto, mat. 3092024;  
VI - Kessler Silveira Gomes, mat. 3117573; e  
VII - Jackson Cardoso de Souza Neto, mat. 3093848.

§1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** - Os servidores indicados no artigo 1º também compõem a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SMS derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de março de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

## ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
58767/2024	SIMONE LIMA ARAUJO CONCEICAO	3125359	SIMONE CONCEICAO CLEMENTE DE SANTANA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de março de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

## LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
172/2023	JOSE LUIZ BRANDAO DE OLIVEIRA	6º
147757/2022	VIVIAN ARAGO LOURIDO	1º
478/2023	RAIMUNDA SAMPAIO DOS SANTOS	2º
572/2023	MARILENE SILVA DE CERQUEIRA	2º
722/2023	ADRIANA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	2º
807/2023	MARIA ROMILDA DA SILVA	2º
893/2023	LUCIA MARIA CARDOSO MACHADO	4º
1003/2023	TAUA VIEIRA BAHIA	2º
1077/2023	ALEXINALDO ANDRADE FERREIRA	1º
1418/2023	ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS	2º
1420/2023	ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	3º
879/2023	SARA COUTINHO GOMES CERQUEIRA	2º
1494/2023	ANA CACILDA DOS SANTOS LIMA	1º
1499/2023	CLAUDIA MARIA GOES DANTAS	2º
1517/2023	ANA LUIZA COELHO RUBINI	3º
1645/2023	CRISTIANE DOS SANTOS DE JESUS	2º
1770/2023	ALESSANDRA TAVARES RAMOS	4º
1894/2023	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	2º
1943/2023	DARCY OLIVEIRA BARCELOS	2º
2084/2023	ISABEL CELESTE FERREIRA DOS SANTOS	3º
6552/2023	VALDIRENE DE JESUS NASCIMENTO	2º
7163/2023	ELENICE NEVES DE ANDRADE	2º
7957/2023	RUTH KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
8515/2023	RAIDALVA ALVES SA BARRETO	2º
8522/2023	TEREZA ROSENILDE LOPES PRADO	2º
167/2023	MERCIA SILVEIRA SANTOS	1º
1451/2023	CELINALVA CERQUEIRA DA SILVA	2º
1698/2023	VALERIA OLIVEIRA BORGES RAMOS	2º
1958/2023	DANIELA NEVES MENDES	2º
2059/2023	MARIA APARECIDA ANUNCIACAO DIAS	4º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2157/2023	ELMA CRISTINA CRUZ SANTOS	2º
2532/2023	UILMA CARLA SANTOS DA SILVA DA CRUZ	2º
2604/2023	NIELE DE JESUS SILVA DACE	2º
2749/2023	DINUBIA PAULO DE ARAUJO	3º
2888/2023	MAGALI GOMES PINTO DOS SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de março de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 39/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para Gestor e Fiscal da empresa:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
C O N S U L T E C H ELEVADORES LTDA	069/2023	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO - MAT. 3118334	LÚCIA AFONSO RIBEIRO - MAT. 3152134

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 21 de março de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário  
**PORTARIA 80/2024**

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
MAZZA ENGENHARIA LTDA	15.692.726/0001-00	39982/2024	LUÍSA JOAQUIM SUGIMOTO (CPF: 063.XXX.XXX-20)	001/2023
VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA	96.706.718/0001-77	46277/2024	I.C SIMÕES - GESTÃO CULTURAL ME (CNPJ 10.882.163/001-07)	002/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 21 de março de 2024.

**ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI**  
(membro CAPE)

**RAFAEL CARDOSO SEARA** -  
(membro CAPE)

**TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA**  
(membro CAPE)

### PORTARIA Nº 81/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/03/2024 a 02/04/2024, o servidor Geremias Soares dos Santos, matrícula 3158543, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Lorena Aparecida Cardoso Ferreira, matrícula 3158692.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de março de 2024.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 82/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/03/2024 a 02/04/2024, a servidora Gardênia Almeida Santos Guardiano, matrícula 3164517, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Raissa Monteiro da Silva Alcântara, matrícula 3155295.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de março de 2024.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 83/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 07/03/2024 a 05/04/2024, a servidora Camila dos Santos Oliveira, matrícula 3164518, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Marta Lima dos Santos, matrícula 3152177.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de março de 2024.

**DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA N.º 14/2024

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e exercício das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022 e Decreto nº 38.282 de 06 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Decreto Municipal nº 31.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 38.282, de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES, matrícula nº 3087155, para o exercício das atividades de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das atribuições previstas no Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, em especial, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

§ 1º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado Pregoeiro.

§ 2º - O servidor designado na forma do caput deste artigo, nas suas ausências e impedimentos legais, será substituído pela servidora ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO, matrícula nº 3095351.

§ 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores da entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em especial, no processamento e julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando sua homologação e contratação, os seguintes servidores:

I - FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 3158079,  
II - LUCIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 3091179;  
III - ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO, matrícula nº 3095351;  
IV - RITA MARIA REGO RIOS, matrícula nº 3097462;  
V - RAISSA LIMA MOURA, matrícula nº 3153005;  
VI - JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 3127509;  
VII - ALISSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3142318.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 017/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, Resolução 004/2024 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o projeto **Juntos a desnutrição-Prevenção e enfrentamento da situação de desnutrição de crianças e adolescentes internadas no Hospital Martagão Gesteira**, da OSC **Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil-LABCOMI**- CNPJ nº 15.170.723/0001-06, com valor de **R\$ 5.535.133,06 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)**, beneficiando 3.240 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador.

**RESOLUÇÃO 018/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, Resolução 004/2024 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 368º de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o projeto **SAÚDE INTEGRAL-Assistência humanizada em favor das crianças e adolescentes internados nas unidades de terapia intensiva do Hospital Martagão Gesteira**, da OSC **Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil-LABCOMI**- CNPJ nº 15.170.723/0001-06, com valor de **R\$ 5.338.962,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, beneficiando 737 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador.

**RESOLUÇÃO 019/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 5.204/1996, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº. 358º do dia 20/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução Ad Referendum 03/2024, que dispõe sobre a Renovação dos Certificados de Registros provisório de instituições inscritas no CMDCA.

Salvador, 20 de março de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 020/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 5.204/1996, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº. 358º do dia 20/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução Ad Referendum 04/2024, sobre autorização para que as entidades de atendimento com Registro Válido no CMDCA apresentarem projetos para captação externa de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA.

Salvador, 20 de março de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 021/2024**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar ad referendum a renovação de registro abaixo relacionado neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	25/06/2024

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	25/06/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CMDCA Salvador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****PORTARIA Nº 106/2024**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24017 / 2023 de 12/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/RLU-23** publicada no DOM nº 7.983, em 09 de abril de 2021, através da Portaria nº 77/2021, à **ETEP INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ 40.602.633/0001-94, **para atividade de fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas e semelhantes**, com capacidade instalada de 10.000,0 t/ano, localizada na Rua Martiniano Bonfim, nº 283, Retiro, nas Coordenadas Geográficas Latitude 12º 57'28.52" Sul e Longitude 38º28'30.29" Oeste; Latitude 12º 57'30.07" Sul e Longitude 38º28'30.82" Oeste (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

IV. Realizar a coleta periódica dos cavacos metálicos, limalha de aço, aparas de ferro, alumínio, bronze, entre outros e realizar o correto armazenamento e destinação final. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

V. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) deverão ser acondicionados separadamente dos demais para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, armazenando-os em lixeiras devidamente identificadas, bem como destiná-los preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência e apresentar, anualmente, a cópia dos comprovantes de limpeza, realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, anualmente, junto à documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

IX. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado da anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X. Apresentar, anualmente, o certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas assinado pelo responsável técnico;

XI. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

XII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA n. 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o memorial fotográfico das canaletas (área de pintura e manutenção), comprovando a sua manutenção e limpeza;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de março de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

#### EXERCÍCIO 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, notifica os credores abaixo listados na relação dos Restos a Pagar não Processados, sobre os valores de empenhos a serem cancelados referentes ao exercício de 2023, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C, TCM-BA.

Os fornecedores listados podem entrar em contato através do e-mail: [nof.semob@salvador.ba.gov.br](mailto:nof.semob@salvador.ba.gov.br).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de março de 2024.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

#### ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº EMPENHO	Nº CONTRATO	CREADOR		VALOR (R\$)
			CNPJ	NOME	
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000061	047/2020	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	403,33
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000335	077/2020	34.028.316/0005-37	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	909,35
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000340	081/2018	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	6.269,54
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000344	008/2023	01.073.582/0001-07	LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10.158,32
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000582	006/2022	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA	12.712,02
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000682	093/2019	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	271,05
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000725	009/2023	27.839.615/0001-62	TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	45.447,36
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000733	050/2020	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	13.577,50
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000806	045/2020	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2.050,00
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000819	025/2023	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.493,31
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000820	001/2022	02.902.072/0001-50	QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.195,00
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000846	044/2023	30.847.585/0001-40	TRADE TECNOLOGIA E COM. DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	13,89
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000886	036/2020	76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11.973,12
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000972	008/2023	01.073.582/0001-07	LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	12.359,28
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000973	009/2023	41.986.662/0001-60	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	916,56
53002 - SEMOB/NOF	2023NE000974	017/2022	06.063.998/0001-50	GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO LTDA	2.133,34
53002 - SEMOB/NOF	2023NE001013	020/2023	07.692.000/0001-49	AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA	150.000,00
53002 - SEMOB/NOF	2023NE001014	020/2023	07.692.000/0001-49	AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA	50.000,00
53002 - SEMOB/NOF	2023NE001016	136/2019	11.258.473/0001-00	PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	283,24
53002 - SEMOB/NOF	2023NE001032	008/2019	34.253.146/0001-60	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	8,11
53100 - SEMOB/FMMU	2023NE000008	007/2023	52.562.972/0001-73	T.T.C. ENGENHARIA DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES LTDA.	143.796,11
TOTAL					468.970,43

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
38074/2024	ROMILDO COENTRO SILVA FILHO	28/02/2024	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
57228/2024	LUCIANA SILVEIRA RÊGO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
51715/2024	SANDRA MACHADO DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
52457/2024	SERGIO LUIZ RIBEIRO ALVES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 017/2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI do Regime Interno Aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Parceria 002/2024 firmado entre o Município de Salvador e a Associação DOCE LAR (CNPJ: 19.414.281/0001-04) os servidores municipais abaixo relacionados:

I - IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA (matrícula: 3158095)

II - JOÃO RESCH LEAL (matrícula: 3158105)

III - LUANA ALMEIDA PASSOS (matrícula: 3164612)

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** - A comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 25 de março de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretária

## PORTARIA Nº 018/2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI do Regime Interno Aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e desempenhar a função de Gestor da Parceira, referente ao Termo de Parceria 002/2024 firmado entre o Município de Salvador e a Associação DOCE LAR (CNPJ: 19.414.281/0001-04) o servidor municipal abaixo relacionado:  
I - MICHELLE HOLANDA PAVESE (matrícula: 3164673), que presidirá a Comissão.

Art. 2º - Na ausência do gestor titular, fica nomeado como suplente a Sra. LARISSA BRANDAO MANCIOLA DE ARAUJO (matrícula:3164705), para atuação como GESTORA dos mesmos processos administrativos e Termos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 25 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## PORTARIA Nº 015/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

## RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA PRAZERES SANCHES, matrícula nº 3152069, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 004/2024 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 35.877/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Geração de Trabalho e Renda, Sustentabilidade

e Desenvolvimento Econômico do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Secretário

## PORTARIA Nº 16/2024

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no uso de suas atribuições.

## RESOLVE:

Designar, desde 22/03/2024, os servidores Nilzete Guimarães De Menezes - matrícula 3117890; Olívia Maia Ribeiro - matrícula 3118746; Landison Almeida Silva Dos Santos - matrícula 3168046; para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão processante para elaboração do relatório final dos cancelamentos dos restos a pagar, junto ao Núcleo de Execução Orçamentário e Financeiro - NOF, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 22 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Secretário

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 39.968/2024;  
Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA.  
CNPJ: 10.498.974/0002-81;  
Objeto: Inscrições de 06 (seis) servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação;  
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;  
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;  
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 2.501.1.- Outros Recursos não Vinculados -Tesouro;  
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 18/03/2024.

Salvador, 25 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2024

PROCESSO: 245786/2023  
EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN  
CNPJ: 04.236.076/0001-71  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, por meio de elaboração de Edital, produção e aplicação de provas escritas e/ou prova escrita e análise de títulos.  
VALOR: R\$ 15.914.180,00  
AMPARO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93  
DATA DO ATO: 25 de março de 2024

Salvador, 25 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão /SEMGE

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE  
Nº 09/2024

PROCESSO: 31794/2024  
EMPRESA: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA  
CNPJ: 07.823.239/0001-00  
OBJETO: contratação de prestação de serviços de locação de espaço com capacidade para 800 (oitocentas) pessoas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos de infraestrutura, tecnologia, sonorização, recepção, coffee break corporativo.  
VALOR: R\$ 52.872,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, II.  
DATA DO ATO: 22 de março de 2024

Salvador, 25 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2024- PROC: 249738/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - KIMONO JIU-JITSU, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/04/2024; abertura no dia 09/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 09/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 031/2024- PROC: 249728/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (UNIFORME ESPORTIVO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/04/2024; abertura no dia 09/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 09/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2024- PROC: 229159/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA - INSUMO - ALVEJANTE E LIMPA VIDRO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2024; abertura no dia 11/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 11/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 033/2024- PROC: 151115/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2024; abertura no dia 12/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2024- PROC: 249831/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE / EQUIPAMENTOS - CONE E TATAME ESPORTIVO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2024; abertura no dia 11/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 11/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 035/2024- PROC: 121133/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS - LONA PLÁSTICA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2024; abertura no dia 11/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 11/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2024- PROC: 145217/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de editoração e produção gráfica para a publicação de um conjunto de 16 (dezesseis) títulos, em diferentes formatos, dimensões e tiragens de 1.000 (mil) exemplares de cada título, da ação da Fundação Gregório de Mattos (FGM) denominada Publicações FGM 2023/2024, prevista para entrega nesse período, no planejamento de gestão estratégica do órgão e da Prefeitura Municipal do Salvador, e que atendem ao que determinam legislações municipais, quanto à promoção do livro, leitura e fomento à criação literária no âmbito municipal, às demandas legais de salvaguarda do Patrimônio Cultural, da Educação Patrimonial, da publicização e transparência da gestão, da produção técnica da FGM e acerca da institucionalização da política cultural do Município do Salvador, com recebimento**

das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2024; abertura no dia 12/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2024- PROC: 251809/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL - (FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2024; abertura no dia 12/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 12/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 038/2024- PROC: 51488/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2024; abertura no dia 11/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 11/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 039/2024- PROC: 58697/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/04/2024; abertura no dia 15/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 15/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 040/2024- PROC: 251707/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / KIT- (KIT LANCHE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/04/2024; abertura no dia 09/04/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 09/04/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2024- PROC: 206286/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO- (LENÇOL DESCARTAVEL),**

com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/04/2024; abertura no dia 15/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 15/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de março de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 33263/2024.  
**EMPRESA:** CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 12.942.180/0001-00  
**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) servidor efetivo desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, DANIEL RIBEIRO SILVA, no I Congresso Internacional de Direito Previdenciário, a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2024, em Lisboa/Portugal.  
**VALOR TOTAL** R\$ 3.064,75 (três mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
**PARECER:** Datado em 14/03/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 234900  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 1.802.3.  
**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.  
**DATA DO ATO:** 22 de março de 2024.

Salvador, 22 de março de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas a seguinte Chamada Pública:

**MODALIDADE: Chamada Público nº 001/2024**

**PROCESSO Nº:** 249538/2024

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/04/2024 às 09h30min

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/Bahia, 3º andar - CEP 40.015-140

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**PROCESSO Nº:** 246324/2023

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (LEGUMES E CONDIMENTOS), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2024 às 08h00m a 11/04/2024, até às 09h00m;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2024 às 09h00m;

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/04/2024 às 09h30m.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 083/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (SIMULADOR CUIDADOS PARA OSTOMIA, PEAK FLOW MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIATÓRIO, NEBULIZADOR HOSPITALAR, SIMULADOR ALIMENTAÇÃO POR SONDA, DESFIBRILADOR EXTERNO E TORSOS PARA TREINAMENTO INTUBAÇÃO).

Processo n.º 250.047/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024 até às 09:30 horas do dia 12/04/2024

Abertura das Propostas:12/04/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:12/04/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 084/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Processo n.º 250.042/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024 até às 10:30 horas do dia 12/04/2024

Abertura das Propostas:12/04/2024 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:12/04/2024 às 11:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 085/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 190.486/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2024 até às 09:30 horas do dia 11/04/2024

Abertura das Propostas:11/04/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/04/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 086/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE OFERTE PRÓTESES DENTÁRIAS E NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS.

Processo n.º 112.774/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2024 até às 14:30 horas do dia 12/04/2024

Abertura das Propostas: 12/04/2024 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 12/04/2024 às 15:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 448/2023 - Processo nº 184.464/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2024 até às 13:30 horas do dia 11/04/2024, às 13:30 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 025/2024  
Processo nº 234.690/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MAT HOSP LTDA	01	7.150.000,00
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	02	2.031.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.181.250,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024

Salvador, 20 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 057/2024  
Processo nº 250.893/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PHARMACEUTICA DISTRIBUID DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	01	5.377,82
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	3.584.753,56
	03	1.645.610,00
DROGAFONTE LTDA	04	69.800,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	05	191.692,80
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07	176.256,60
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	08	9.500,00
HOSPITALMED LTDA	09	20.217,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.703.208,38</b>

LOTE 06 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 066/2024  
Processo nº 253.504/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO LTDA	01	6.944,40
	04	74.520,00
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	18.578,00
	03	14.388,00
<b>TOTAL</b>		<b>114.430,40</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024

Salvador, 22 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 442/2023  
Processo nº 155.492/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DERMATOSCOPIO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA MENEZES LTDA	01	851.000,00
	02	85.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>936.100,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. de nº 8.743 de 15 de março de 2024, pág. 12.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 039/2024  
Processo nº 242.019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER PARA UTI.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	01	1.900.000,00
HOSPITALMED LTDA	02	319.999,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.219.999,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 039/2024  
Processo nº 242.019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER PARA UTI.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	01	1.900.000,00
D'AQUINO IND. COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA	02	319.999,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.219.999,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR

## RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO DIGITAL Nº: 11.581/2024-SEDUR.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) poltrona giratória tipo presidente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESA VENCEDORA: VICTOR MORENO SIMOES

CNPJ Nº: 48.441.477/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 1.879,00 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

PARECER RPGMS/SEDUR datado de 23 de março de 2024

DATA DO ATO: 25/03/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

PLELIANE ESPINHARA

Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 46618/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 032/2024

Data do Parecer: 19/03/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes

CNPJ: 02.811.357/0001-85

Objeto: (03) três apresentações musicais da Orquestra de Xangô. A primeira apresentação realizada em meio às festividades do aniversário do município de Salvador. A segunda e a terceira apresentação serão realizadas nas comemorações da Independência da Bahia, no tradicional Desfile Cívico do dia 02 de julho e na Volta da Cabocla, no dia 05 de julho de 2024.

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.501.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 21/03/2024

Processo Nº: 44618/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 030/2024

Data do Parecer: 12/03/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Entidade Cultural Cortejo Afro

CNPJ: 03.018.234/0001-54

Objeto: realização de apresentação artística da Banda Cortejo Afro nas festividades do aniversário do município de Salvador.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 21/03/2024

Salvador, 25 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - DESERTO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 228873/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Sessão foi aberta em 22/03/2024, às 10 horas e não acudiu interessados, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 25 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS

Presidente da COSEL/SEMOP

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 236978/2023

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades abaixo elencadas.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
02	33	ACESSÓRIOS/ARTESANATO/VESTUÁRIO -	9,60	SHIRLEY SOUSA MENEZES	140,00	DECLARADA VENCEDORA
02	38	-	9,60	-	-	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de março de 2024.

Salvador, 25 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS

Presidente da COSEL/SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 008/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 248959/2023

LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas do dia 09/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/04/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS

Presidente/CEML

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 20/2024

PROCESSO: 56691 /2024

EMPRESA: GRUPO GRANFORT MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 52.213.195/0001-51

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual, C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.30Fonte 1.500.1

PARECER: 68/2024

VALOR TOTAL: R\$ 12.676,00 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 25 de Março de 2024

Salvador, 25 de Março de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente



### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa Licitação nº 013/2024, publicado no Diário nº 8.748, do dia 22/03/2024, página nº29.

Salvador, 25 de março de 2024

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Leis Municipais nº 8.460/2013, nº 8.421/2013, e nº 4.484/1992, esta, no que couber, bem como pelos Decretos Municipais nº 10.267/93, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013, nº 24.806/2014 e nº 29.877/2018, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 166147/2023 - SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO CEASA III, IV E V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA (Sessão Pública): 06 de maio de 2024, às 09h30 (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no mesmo endereço supramencionado, no horário de 09h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Telefone de contato (71) 3202-4644/4646/4641/4636.

Salvador, 25 de março de 2024.

**MÁYRA CORDEIRO PASSOS**  
Presidente da Comissão em Exercício

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERAR LTDA  
C.N.P.J.: 13.482.516/0001-61  
Licitação: PE Nº 103/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000256  
Processo: 117028/2023  
Objeto: Material Permanente / Bebedouro elétrico 20L  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2024/000327  
AFM: 004182/2024 - R\$ 2.209,98 - Data da Assinatura: 22.03.2024

Contratada: OFF CONFECÇÃO LTDA  
C.N.P.J.: 33.580.118/0001-95  
Licitação: PE Nº 096/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000200  
Processo: 79988/2023.1  
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola polo diversas  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903026  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2024/000324  
AFM: 004185/2024 - R\$ 1.929,00- Data da Assinatura: 22.03.2024

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME  
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25  
Licitação: PE Nº 005/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000038  
Processo: 190672/2022  
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola polo diversas  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903026  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2024/000323  
AFM: 004184/2024 - R\$ 951,20 - Data da Assinatura: 22.03.2024

Contratada: R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
C.N.P.J.: 15.773.301/0001-25  
Licitação: PE Nº 119/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000244  
Processo: 151811/2023  
Objeto: Material de Consumo / Camisa gola polo diversas

Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903026  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2024/000325  
AFM: 004186/2024 - R\$ 1.392,30 - Data da Assinatura: 22.03.2024

Salvador, 25 de março de 2024

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2024

Processo Nº: 39.968/2024  
Inexigibilidade de Licitação  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CNPJ: 13.927.801/0004-91  
Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA;  
CNPJ: 10.498.974/0002-81;  
Objeto: Pagamento de despesas referente ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação on line;  
Notas de Empenho Nºs: 000483;  
Discriminação da Despesa:  
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;  
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;  
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fontes de Recursos: 2.501.1. Outros Recursos não Vinculados -Tesouro;  
Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Data da Assinatura: 18/03/2024.

Salvador, 25 de março de 2024.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

#### INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2024

Processo Nº: 10.507/2024;  
Inexigibilidade de Licitação  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CNPJ: 13.927.801/0004-91  
Contratada: IMOBILIARISTAS LTDA - ME;  
CNPJ: 46.622.773/0001-00;  
Objeto: Pagamento de despesas referente a 2ª Jornada de Regularização de Imóveis;  
Nota de Empenho Nº: 00433;

Discriminação da Despesa:

Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;

Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos: 2.501.1.1.0 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;

Valor Global: R\$ 6.979,00 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f";

Data da Assinatura: 13/03/2024.

Salvador, 25 de março de 2024.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE CONTRATO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MARIA JACIVALDA DOS SANTOS GOMES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): TATIANA SANTOS DE AGUIAR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de março de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

### RESUMO DE CONTRATO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): DENISE SANTOS SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA RAMOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NAIANE REGO QUADROS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ADNA SANTOS RAUL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ELISETE LARIUCCI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JANAINA CARVALHO CHAGAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ERIKA SANTOS DE ARAUJO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LUCILENE ALCANTARA OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de março de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2024**

PROCESSO Nº 35755/2024.  
CONTRATO Nº 022/2024.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 de 18/03/2024.  
CONTRATADA: B-HAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	202800	33.90.39	1.501.1	29.000,00

Salvador, 25 de março de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO Nº 35755/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na palestra intitulada "Liderança Feminina - Seja Protagonista da sua Carreira, a ser ministrada pela palestrante Erika Linhares, para suprir as necessidades do "Encontro de Liderança Feminina da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS"  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 de 18/03/2024.  
CONTRATADA: B-HAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA.  
CNPJ/MF sob Nº 31.972.047/0001-40.  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)  
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:  
Fiscal Administrativo  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula nº 3094072  
Fiscal Setorial  
Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho.  
Matrícula nº 3094369.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	202800	33.90.39	1.501.1

Salvador, 25 de março de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO Nº 34955/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na palestra intitulada "Liderança Feminina - Seja Protagonista da sua Carreira, a ser ministrada pela palestrante Dilma Helena Nascimento de Souza Campos, para suprir as necessidades do "Encontro de Liderança Feminina da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS"  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 de 13/03/2024.  
CONTRATADA: IMA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
CNPJ/MF sob Nº 05.576.585/0001-06.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:  
Fiscal Administrativo  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula nº 3094072  
Fiscal Setorial  
Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho.  
Matrícula nº 3094369.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	1.501.1

Salvador, 25 de março de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 106/2023  
PROCESSO: 127334/2023  
**OBJETO:** Registro de Preços de material para sinalização.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 83/2024  
CONTRATADO: JSR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 37.070.393/0001-10  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECIS
SEGOV
SEMAN
SEMIT
SEMOB
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.  
ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**EAN SANTOS RENDALL**  
JSR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200018064	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 5M	UN	26,00

Salvador, 25 de março de 2024.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 290/2024**

PROCESSO Nº 34955/2024.  
CONTRATO Nº 021/2024.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 de 13/03/2024.  
CONTRATADA: IMA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	1.501.1	40.000,00

Salvador, 25 de março de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 180294/2023  
AFM Nº: 3380/2024 - R\$ 14.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.185.580/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 41734/2024  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de março de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 501/2023  
PROCESSO: 207599/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 240/2024  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: ° 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSON NUNES RIBEIRO  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003421	PREDNISONA 5MG CARTELA 10 MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,054

Salvador, 25 de março de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 021/2024  
PROCESSO: 221874/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 222/2024  
CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: ° 10.696.932/0001-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM  
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004455	MEPIVACAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: MEPIADRE / DFL	TB	3,76

Salvador, 25 de março de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO: Nº 16.802/2024.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/03/2024 e seu fim em 19/03/2025.  
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 5.854,90 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 34.066,15 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 28.211,25 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), e o valor global passará de R\$ 408.783,80 (quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 338.535,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **AMIGOS - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL E EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA LTDA.**  
CNPJ: 33.967.209/0001-88.  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.  
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 25 de março de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO: Nº 249.047/2023.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/03/2024 e seu fim em 15/03/2025.  
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 2.920,13 (dois mil, novecentos e vinte reais e treze centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 47.541,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) para R\$ 44.621,57 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global passará de R\$ 570.500,40 (quinhentos e setenta mil, quinhentos reais e quarenta centavos) para R\$ 535.458,84 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLOC.**  
CNPJ: 96.778.097/0001-37.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.  
REPRESENTANTE LEGAL: Rui Cezar Silva Oliveira.

Salvador, 25 de março de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO: Nº 163.456/2023.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ nº 14.702.257/0026-58.  
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**  
CNPJ: 14.702.257/0001-08.  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.  
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Carlos Drummond Filho.

Salvador, 25 de março de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004311  
PROCESSO SEMGE Nº: 176411/2023  
CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.669.001/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.028.983,60  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004312  
PROCESSO SEMGE Nº: 176411/2023.1  
CONTRATADA: LJS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 48.348.052/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 134.388,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206200  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004313  
PROCESSO SEMGE Nº: 164028/2023  
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004314  
PROCESSO SEMGE Nº: 165478/2023  
CONTRATADA: SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.746.467/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004335  
PROCESSO SEMGE Nº: 164028/2023  
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 719.147,50  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004336  
PROCESSO SEMGE Nº: 151353/2023  
CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 11.669.001/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 17.821,26  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004337  
PROCESSO SEMGE Nº: 151353/2023  
CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA  
CNPJ: 40.553.425/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.906,25  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004372  
PROCESSO SEMGE Nº: 176411/2023  
CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.669.001/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004373  
PROCESSO SEMGE Nº: 165478/2023  
CONTRATADA: SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.746.467/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 134.655,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004374  
PROCESSO SEMGE Nº: 151353/2023  
CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.669.001/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 153.556,90  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004375  
PROCESSO SEMGE Nº: 151353/2023  
CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA  
CNPJ: 40.553.425/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
VALOR TOTAL: R\$ 196.942,50  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54265/2024

AFM: 2024004376  
PROCESSO SEMIT Nº: 155400/2023  
CONTRATADA: AHGORA SISTEMA S/A  
CNPJ: 08.202.415/0001-50  
OBJETO: TREINAMENTO SOFTWARE  
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 53845/2024

AFM: 2024004392  
PROCESSO SEMIT Nº: 155400/2023  
CONTRATADA: AHGORA SISTEMA S/A  
CNPJ: 08.202.415/0001-50  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PONTO ELETRÔNICO  
VALOR TOTAL: R\$ 13.640,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 53845/2024

AFM: 2024004397  
PROCESSO SEMIT Nº: 155400/2023  
CONTRATADA: AHGORA SISTEMA S/A  
CNPJ: 08.202.415/0001-50  
OBJETO: LICENÇA SOFTWARE  
VALOR TOTAL: R\$ 3.248,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 53845/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004402  
PROCESSO SEMGE Nº: 54938/2023  
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.477.288/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE  
VALOR TOTAL: R\$ 23.125,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 55448/2024

AFM: 2024004406  
PROCESSO SEMGE Nº: 225537/2023  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ: 30.809.804/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA  
VALOR TOTAL: R\$ 14.631,30  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 56689/2024

AFM: 2024004408  
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023  
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 56956/2024

AFM: 2024004409  
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL  
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 58608/2024

Salvador, 25 de março de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II  
CNPJ Nº: 49.593.134/0001-52  
Nº DO CONTRATO: 008/2023  
PROCESSO Nº: 46.664/2024  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO de 25% do Contrato nº 008/2023.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.050.091,25 (três milhões, cinquenta mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 2.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal - SEDUR, Projeto/Atividade: 113800, Elemento: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.  
AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.  
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
Wedson Andrade Freire  
CONSÓRCIO ASTEC II

Salvador, 25 de Março de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n° 761/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Levi Alvim", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM n° 8.721, do dia 09 de fevereiro de 2024, folha 40.

Salvador, 25 de março de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 016/2024**

AFM N°: 2024004428

PROCESSO: 56480/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2024000333

Salvador (BA), 25 de Março de 2024.

**SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES**  
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 017/2024**

AFM N°: 2024004425

PROCESSO: 56709/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000031

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EM PÓ, EMBALAGEM À VÁCUO, COM 250G.

VALOR: R\$ 2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2024000332

Salvador (BA), 25 de Março de 2024.

**SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES**  
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 018/2024**

AFM N°: 2024004424

PROCESSO: 56503/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20L.

VALOR: R\$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2024000331

Salvador (BA), 25 de Março de 2024.

**SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES**  
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 20240004275

PROCESSO SECIS: 49028/2024

PROCESSO SEMGE: 112491/22

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ: 30.723.567/0001-57

VALOR: R\$ 324,80 (Trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 25 de março de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 20240004277

PROCESSO SECIS: 49206/2024

PROCESSO SEMGE: 171255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

VALOR: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 25 de março de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 20240004358

PROCESSO SECIS: 49648/2024

PROCESSO SEMGE: 150651/23

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

VALOR: R\$ 30,00 (Trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 25 de março de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020**

PROCESSO SECIS/CODESAL: N° 28116/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05.

EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 11.508.726/0001-56.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos/morcegos na sede da CODESAL/SECIS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

PARECER: RPGMS, datado de 20 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

Salvador-BA, 22 de março de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária/SECIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 021/2024  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: LIFTEC BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 07.414.398/0001-51  
PROCESSO N.º: 42449/2024  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de correntes de aço inoxidável AISI 304 com elos de 3/16, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 32.105,00 (Trinta e dois mil, cento e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024  
PARECER N.º: 39/2024

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
- Pela Contratada: Liftec Brasil Suprimentos Industriais Ltda  
- Nivaldo Antônio Vacari

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM N.º 2024004254  
PROCESSO N.º 144379/2023  
EMPRESA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Caixas de papel couchê branco 180G/M² A4.

VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade de 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2024.

Salvador, 22 de março de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 03/2019**

PROCESSO N.º 225010/2023  
CONTRATO N.º 03/2019  
CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA - CNPJ: 34.409.656/0001-84  
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação dos serviços de organização microfilmagem, guarda e digitalização de documentos da SEINFRA.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do instrumento original.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 03/2019, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA  
Pela Contratada: Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho - PA ARQUIVOS  
Pela Contratada: Lucas Britto Pereira - PA ARQUIVOS

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023**

PARTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
PARTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA (AMA-BA).  
CNPJ: 05.647.503/0001-77  
PROCESSO N.º: 31473/2024  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho, bem como o valor do Termo de Fomento n.º 002/2023.  
VALOR: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, passando o valor a ser de R\$

1.891.512,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais) para 12 (doze) meses, atendendo ao plano de aplicação dos recursos, ao cronograma de desembolso, ao cronograma de execução e plano de ação previstos no Plano de Trabalho.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.212700; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.  
ASSINAM:

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Educação - SMED

**RITA VALÉRIA BRASIL SANTOS**  
Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-Ba)

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55214/2024	ESPOLIO AUGUSTO CESAR LEITE FRANÇA	ALTER. TITUL.
905896/2024	CARLOS ANTONIO BRITO SANTANA	ALTER. TITUL.
905896/2024	ELISANGELA NUNES DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
31976/2024	TATIANA MACEDO COSTA REGO	ALTER. TITUL.
52799/2022	DENISE MARIA MAGNAVITA BACELLAR	ALTER. TITUL.
53714/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	ALTER. TITUL.
27937/2024	WALTER AS SCHIMMELPFENG	ALTER. TITUL.
36360/2024	JOÃO LUIS BEHRENS FERREIRA OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
905897/2024	JEFERSON AUGUSTO TARARAM	ALTER. CADAS.
11363/2024	REJANE COSTA DE ANDRADE	ALTER. TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
113165/2023	RENATO LUIZ RIPARI	ALTER. TITUL.
30553/2024	FLORA SOUSA DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
905899/2024	ROBERTO SOUZA FREITAS	ALTER. TITUL.
930007/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	IPTU
930008/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	ALTER. TITUL.
935574/2023	CARLOS A. CERVINO	ALTER. LOGRA.
935576/2023	CARLOS A. CERVINO	ALTER. LOGRA.
935577/2023	CARLOS A. CERVINO	ALTER. LOGRA.
935631/2023	ANITA S. ROCHA	ALTER. LOGRA.
905370/2024	VALDETE F. SILVA	ALTER. CADAS.
905488/2024	CELIA B. MEDEIROS	ALTER. CADAS.
905492/2024	LEANDRO M. DANTAS	ALTER. CADAS.
905530/2024	ARNALDO R. S. ARNALDO	ALTER. CADAS.
904829/2024	JOSELIO DO NASCIMENTO	ALTER. CADAS.
36532/2022	DANIELLE XAVIER	ALTER. TITUL.

Salvador, 25 de Março de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio dos Documentos de Correção das Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) a seguir indicadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
49/2023	219.468/003-52	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
50/2023	219.468/003-52	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
58/2023	219.468/008-40	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
68/2023	219.468/013-43	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
69/2023	219.468/014-26	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
70/2023	219.468/014-26	ADDOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A

Salvador, 25 de Março de 2024

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39236/2018	ANTONIO N. H. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
45951/2018	YONE M. M. FIGUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
62932/2018	RITA SILVA	PRIME.LANÇA.PF
66226/2018	ROSANE S. MATA	PRIME.LANÇA.PF
43318/2019	VILMA F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
6330/2022	MARIA L. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
13140/2022	JOSELITA BARBOSA PEREIRA	DESME.
913262/2023	CONCEICAO M. C. M. TEIXEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
922482/2023	ESPOLIO F. S. SILVA	DESME.
925279/2023	KELVIN H. M. NASCIMENTO	DESME.
934855/2023	MANOEL R. CRUZ	CANCE.INSCR.DESAP.
938171/2023	LUCINEIDE C. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
940713/2023	JOSE V. S. FILHO	ALTER.NATUR.OCUA.PA.
940791/2023	FRANCISCO P. LIMA	ALTER.NATUR.OCUA.PA.
9901237/2023	CLAUDIO JOSE ROMANO DOS SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
902271/2024	LUIZ H. M. P. TOUCEDO	DESME.
902473/2024	JOSENILDA R. O. LEITE	DESME.
902711/2024	CAMILA D. SANTOS	DESME.
902718/2024	JOSEANE S. P. SANTOS	DESME.

Salvador, 25 de Março de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938797/2023	LUIZ A. P. RODRIGUEZ	ALTER.TITUL.
939063/2023	BANCO B. S.A.	ALTER.LOGRA.
900013/2024	BIRLENE P. ANUNCIACAO	ALTER.TITUL.
900064/2024	EDMEA R. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
900073/2024	NORMALENE C. SANTOS	ALTER.TITUL.
900167/2024	JERUSA M. GOMES	ALTER.TITUL.
900226/2024	CLAUDIO S. V. LEITE	ALTER.TITUL.
900263/2024	JOAO Q. CAMARA	ALTER.TITUL.
902663/2024	MIRALVA N. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
902680/2024	RAILDA N. SILVA	ALTER.CADAS.

Salvador, 25 de Março de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastro Imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL Nº 01/2024****EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, torna público procedimento de avaliação para fins de progressão dos servidores municipais regulamentada pelo Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Decreto nº 38.053/2023 regulamenta o primeiro ciclo da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores municipais alcançados pela Lei Municipal nº 7.867/2010 e a Lei Municipal nº 8.629/2014.

1.1.1 O primeiro ciclo de avaliação de desempenho é referente ao período de 2022 a 2023, do biênio 2022-2024.

1.2 A avaliação de que trata este Edital é destinada aos servidores ativos e em efetivo exercício, na Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), no período de:

I - 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023 para os servidores ocupantes dos cargos efetivos compreendidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador instituído pela Lei nº 8.629/2014; e

II - 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023 para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador previsto no Plano de Cargos e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.867/2010.

1.3 O 1º ciclo da avaliação para fins de progressão dos servidores municipais alcançados pelo Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023 observará as seguintes etapas:

ETAPAS	
1ª ETAPA	REALIZAÇÃO DE CURSOS, BEM COMO, APRESENTAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) CERTIFICADO(S) DE CONCLUSÃO E APROVEITAMENTO DO(S) CURSO(S) PREVISTOS NO ANEXO I E II DO DECRETO Nº 38.053 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
2ª ETAPA	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SER REALIZADA PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR.

1.4 O servidor que cumprir as etapas previstas neste edital será submetido, em data a ser divulgada, a novo processo avaliativo correspondente ao segundo ciclo, compreendendo o período 2023-2024, concluindo-se assim o período completo de avaliação para o biênio 2022-2024.

**2. DA ENTREGA E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)**

2.1 O(s) certificado(s) de conclusão e aproveitamento do(s) curso(s) realizado(s) deverá(ão) ser inserido(s) pelo servidor no site do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD (<http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br>), na página de consulta da avaliação de desempenho, no período de 26/03/2024, a partir das 10h, a 04/04/2023, até às 23h59.

2.1.1 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

2.1.2 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s).

2.1.2.1 É dever do servidor manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da inserção do(s) certificado(s).

2.1.2.2 Certificado(s) que não atendam ao Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, implicarão na não validação da documentação pela chefia imediata.

2.2 À chefia imediata caberá a análise do(s) certificado(s) apresentado na tela da avaliação de desempenho do servidor e a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho-SAD, no período de 05/04/2024, a partir das 10h, a 30/04/2024, até às 23h59.

2.2.1 O processo de validação consiste na verificação do(s) certificado(s) pela chefia se o servidor realizou o(s) curso(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, na plataforma da Escola Virtual de Governo, com data de conclusão até o dia 17 de março de 2024, devendo o(s) respectivo(s) certificado(s) serem emitidos até 19 de março de 2024.

2.2.1.1 Após as verificações serem confirmadas pela chefia imediata, ele deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao> pegar o código de verificação, informado no verso do(s) certificado(s), e inserir no campo "VALIDAR DOCUMENTOS".

2.2.1.2 A chefia imediata deverá confirmar se as informações do(s) certificado(s) apresentadas pelo servidor avaliado conferem com as que estão sendo apresentadas na tela "VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS" do site da ENAP. Confirmada a validação do(s) certificado(s), a chefia imediata poderá confirmar a validação do(s) certificado(s) no Sistema SAD.

2.2.1.3 O avaliador também poderá validar o(s) certificado(s), usando a leitura do QR Code, que consta no verso do(s) certificado(s). Através da leitura do QR Code, usando a câmera do celular de qualquer



Smartphone ou Tablet, será direcionado a página da ENAP na tela "VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS".

2.2.1.4 Confirmada as informações constantes no(s) certificado(s), a chefia imediata deverá validar os certificado(s) inserido(s) pelo servidor, no formulário de avaliação de desempenho, no Sistema SAD.

2.3. Dos cursos:

**CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR\***  
LOTADOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	SITE ELETRÔNICO
I	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	25 H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467
II	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DO SERVIÇO PÚBLICO	20 H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/377

\*Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e do Plano dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador

**CURSO OBRIGATÓRIO PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO\***  
LOTADOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	SITE ELETRÔNICO
I	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	20 H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475

\*Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e do Plano dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador.

2.3.1 A carga horária total, considerando a soma das cargas horárias dos cursos realizados, deverá ser de 20 (vinte) horas para cargos de nível fundamental, médio e técnico e de 45 (quarenta e cinco) horas para cargos de nível superior.

2.4 O servidor que realizar o upload de arquivos em desacordo com o descrito nos Artigos 7º e 9º do Decreto 38.053 de 20 de dezembro de 2023, poderá ter seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mas não estará elegível para a progressão.

**3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA**

3.1 A etapa de avaliação realizada pela chefia imediata do servidor utilizará o endereço eletrônico [www.avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br](http://www.avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br) e será disponibilizado para as chefias imediatas dos servidores participantes da avaliação.

3.2 O primeiro acesso ao sistema será mediante identificação do usuário por meio do CPF e a senha será a matrícula, sendo a senha pessoal e intransferível.

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 26 de março de 2024, a partir das 10h, a 04 de abril de 2024, até às 23h59.

3.4 Para efeito deste Edital, considera-se chefia imediata o ocupante de cargo em comissão, função de confiança, servidor estatutário ou empregado público a qual o servidor avaliado está diretamente subordinado hierarquicamente.

3.4.1. Na falta dos avaliadores citados no subitem 3.4 a avaliação de desempenho poderá ser realizada pela chefia imediata.

3.5 Para realizar a avaliação, a chefia imediata ou mediata deverá verificar se o Formulário vinculado ao avaliado está de acordo com o nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado ou está associado ao desempenho de cargo em comissão ou função de confiança, sendo utilizado obrigatoriamente, um dos 05 (cinco) Formulários de Avaliação constantes no ANEXO II deste Edital.

3.5.1 A chefia imediata ou mediata avaliará seu (s) subordinado (s) a partir da análise de 05 (cinco) competências estabelecidas nos Formulários de Avaliação - ANEXO II deste Edital, considerando, para sua resposta, a escala de frequência com 05 (cinco) níveis de proficiência que indicam a intensidade em que o servidor demonstra cada competência.

3.5.1.1 Competências são conhecimentos, habilidades e atitudes manifestados pelos servidores em um contexto de trabalho, que podem variar em níveis de proficiência.

3.5.1.2. As competências possuem pesos iguais;

3.5.1.3. Cada competência pontua até 05 (cinco) pontos;

3.5.1.4 Valor de cada nível de proficiência da escala de frequência da competência: nível 1 (não demonstra a competência); nível 2 (demonstra a competência em nível básico); nível 3 (demonstra a competência em nível moderado); nível 4 (demonstra a competência em bom nível) e nível 5 (demonstra a competência com excelência).

3.5.1.5. A chefia poderá atribuir ao servidor no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.1.6 A nota do 1º (primeiro) ciclo será calculada somando as notas atribuídas a cada uma das 05 (cinco) competências.

**NOTA 1º CICLO= NOTA COMPETÊNCIA 1 + NOTA COMPETÊNCIA 2 + NOTA COMPETÊNCIA 3 + NOTA COMPETÊNCIA 4 + NOTA COMPETÊNCIA 5**

3.5.1.7 Será considerado aprovado nesta etapa referente ao primeiro ciclo de avaliação de desempenho de que trata este Edital, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta) por cento dos pontos da avaliação de desempenho realizada pela chefia, que corresponde a 15 (quinze) pontos, de um total de 25 (vinte e cinco) pontos possíveis.

3.5.2 A validação do(s) certificado(s) submetido(s) pelo servidor avaliado, se dará na tela do Sistema de Avaliação de Desempenho-SAD, a chefia imediata deverá concluir a validação, registrando uma das seguintes opções:

- a) Validado;
- b) Rejeitado, em razão do(s) certificado(s) está(ão) fora do prazo;
- c) Rejeitado, em razão do curso não corresponder ao cargo correspondente, conforme determinado no Decreto n.º 38.053/2023;
- d) Rejeitado, em razão do arquivo submetido não ter relação com a avaliação;
- e) Rejeitado, em razão do servidor não ter submetido nenhum arquivo;
- f) Rejeitado, em razão de documentação inexistente.

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 05 de abril de 2024, a partir das 10h, e 30 de abril de 2024, até às 23h59.

3.7. Finalizada a avaliação não será possível alterá-la ou reabri-la para modificações.

3.8 A chefia imediata ou mediata deverá transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, com observância aos seguintes pontos:

- a) O servidor avaliado deverá ter garantido o acesso às informações de todos os campos da avaliação de desempenho preenchida pelo chefe imediato ou mediato;
- b) A linguagem escrita e oral utilizada, por avaliador e avaliado, deve ser clara e objetiva, evitando expressão ofensiva, conteúdo impróprio, rude e outros

3.8.1 A chefia imediata ou mediata deverá de forma clara, objetiva, específica e presencial indicar os critérios da nota atribuída, permitindo ao servidor obter melhor desempenho no próximo ciclo de avaliação.

3.8.2 Para a elaboração do plano de melhorias, a chefia imediata ou mediata deverá alinhar com seu colaborador avaliado quais as providências que precisam ser adotadas para que ele desenvolva os pontos abordados na avaliação de desempenho, podendo ser implementadas as seguintes medidas:

- a) Sugestão de maneiras de como lidar em certas situações;
- b) Sinalizar como os pontos fortes do servidor encaixam-se em seus planos e que outras habilidades ele deveria desenvolver para que possa crescer ainda mais no órgão/entidade;
- c) Indicação de cursos, livros, podcasts, etc.

3.8.2.1 A chefia imediata ou mediata poderá utilizar a tabela disposta no Anexo III como modelo para construção do plano de melhorias.

3.9 O servidor que estiver afastado para exercício de mandato classista terá sua Avaliação realizada pelo superior hierárquico da entidade sindical da qual se encontra vinculado.

3.9.1. No caso do servidor ocupante do cargo máximo de Sindicato Municipal do Salvador e Associação Nacional, a avaliação será realizada por colegiado do Sindicato.

**4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

4.1 O servidor poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado da Avaliação de Desempenho realizada pela Chefia e da submissão do(s) certificado(s) do(s) curso(s) exigidos no Inc I e II do Art. 9º do Decreto 38.053/2023.

4.2 Os recursos deverão ser interpostos contra o resultado de cada competência e certificado(s) submetido(s) a análise, no site da avaliação de desempenho, acessando o endereço eletrônico <http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br/resultado>.

4.2.1 Apenas serão aceitos recursos impetrados por meio do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD).

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de Maio, a partir das 10h, e 10 de maio de 2024, até às 23h59.

4.4 O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito.

4.5 Recurso inconsistente, intempestivo, fundamentado no inconformismo, ou que não atenda às especificações exigidas neste Edital, será indeferido.

4.6 Recebido o recurso, a Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMGE, quando necessário, poderá solicitar que a chefia imediata e a mediata do servidor apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa fundamentada de cada um dos quesitos avaliativos questionados pelo recorrente.

4.7 As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município

4.8 A Secretaria Municipal de Gestão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 13/05/2024 a 27/05/2024.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este procedimento de avaliação com fins de progressão funcional, durante todo o período de execução das etapas.

5.2 É de inteira responsabilidade do servidor inserir o(s) certificado(s) no Sistema de Avaliação de Desempenho-SAD, inclusive quanto aos meios de acesso à internet para realização do upload do(s) certificado(s).

5.3. É de inteira responsabilidade da chefia imediata ou mediata realizar a avaliação de desempenho, validar o(s) certificado(s) apresentado(s) do(s) curso(s) exigido(s), no sistema de avaliação de desempenho (SAD), transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, na forma estabelecida neste edital, visando a aplicação desta avaliação de desempenho.

5.4 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por inserções de certificado(s) que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.5 Caberá ao titular do órgão/entidade a responsabilidade de garantir que os chefes imediatos ou mediatos realizem a avaliação de desempenho dos servidores alcançados por este Edital, no prazo determinado.

5.6 O resultado do 1º ciclo da avaliação de desempenho será divulgado no Diário Oficial do Município.

5.7 A avaliação tratada neste edital não se aplica aos servidores:

- Titulares de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal;
- Ocupantes de cargo em comissão, exclusivamente;
- Contratados sob Regime especial de Direito Administrativo (REDA);
- Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- Integrantes do Grupo Magistério;
- Integrantes do Grupo Procuradoria;
- Integrantes do Grupo Fisco.

5.8 O servidor em Estágio Probatório não fará jus à avaliação de que trata este edital.

5.9 Requisitos que geram a elegibilidade do servidor para fins de Progressão Funcional:

I- Ocupar os cargos alcançados pela Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e pelo Decreto Municipal nº 38.053/2023;

II- Atender, cumulativamente, ao que determina a Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e o Decreto Municipal nº 38.053/2023:

- Estar ativo e em efetivo exercício na PMS durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional.
- Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, referente ao biênio expresso no Decreto Municipal nº 38.053/2023.
- Não ter sido contemplado com a progressão referente ao biênio expresso no Decreto Municipal nº 38.053/2023.

III- Ter realizado o upload do(s) certificado(s) do(s) curso(s) obrigatório(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, conforme definido no Decreto Municipal nº 38.053/2023;

IV- Obter nota mínima exigida nos 2 (dois) ciclos avaliativos e na nota final, conforme estabelecido neste Edital;

V- Ter realizado e concluído com aproveitamento todas as etapas previstas para cada ciclo avaliativo.

5.10 Requisitos que configuram a inelegibilidade do servidor para fins de Progressão Funcional, devida aos servidores alcançados pela Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e pelo Decreto Municipal nº 38.053/2023:

I- Não estar ativo e em efetivo exercício na PMS durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, considerando-se inelegível o servidor que esteve em:

- Estágio Probatório
- Licença para tratar de interesses pessoais;
- Cedido em órgão/entidade fora do âmbito da Prefeitura de Salvador;

- Afastamento por motivo de exoneração ou exclusão de vínculo;
- Aguardando aposentadoria em casa.

II- Ter sofrido pena disciplinar de suspensão durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, referente ao biênio expresso no Decreto Municipal nº 38.053/2023;

III- Ter sido contemplado com a progressão referente ao biênio expresso no Decreto Municipal nº 38.053/2023;

IV- Não ter realizado o upload do(s) certificado(s) do(s) curso(s) obrigatório(s) correspondente ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, conforme definido no Decreto Municipal nº 38.053/2023;

V- Não ter obtido nota mínima exigida nos 2 (dois) ciclos avaliativos e na nota final;

VI- Não ter realizado alguma(s) das etapas previstas para cada ciclo avaliativo.

5.11 Apenas serão habilitados para progressão, os servidores que realizarem e tiverem sido considerados aprovados em todas as etapas dos dois ciclos de avaliação de desempenho.

5.12 A progressão funcional e seus efeitos financeiros ocorrerá após a realização do 1º (primeiro) e 2º (segundo) ciclo de avaliação, aos servidores considerados aprovados ao final dos dois ciclos e que não tiverem tido a implementação, em folha de pagamento, da progressão referente ao biênio 2022-2024.

5.12.1 As normas estabelecendo novas regras e critérios para o 2º (segundo) ciclo 2023-2024 a fim de concluir a avaliação do biênio 2022-2024 serão publicadas no primeiro semestre de 2024.

5.12.2 Para efeito de progressão, o servidor deverá alcançar ao final dos dois ciclos de avaliação, no mínimo 15 (quinze) pontos, considerando a média aritmética das notas obtidas nos dois ciclos avaliativos.  $NOTA\ FINAL = \frac{NOTA\ 1^\circ\ CICLO + NOTA\ 2^\circ\ CICLO}{2}$

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

5.14. O Município de Salvador reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa da presente avaliação para fins de progressão funcional ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.14.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

5.15. Integram este Edital o ANEXO I- CARGOS ELEGÍVEIS, RELAÇÃO DOS CARGOS ANEXO II - FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO, FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL TÉCNICO, FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR e Anexo III - MODELO DE PLANO DE MELHORIAS.

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, 25 de março de 2024.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora de Gestão de Pessoas

### ANEXO I

Relação de cargos elegíveis ao processo de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional (Profissionais de saúde e cargos do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da PMS - Planão)

PLANO DE CARGOS	CARGOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE (LEI N.º 7.867/10)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
	AUDITOR EM SAUDE PUBLICA
	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO
	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
	SANITARISTA
	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE

PLANO DE CARGOS	CARGOS
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS SERVIDORES DA PMS - PLANÃO (LEI N.º 8.629/2014)	AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO
	AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
	ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
	ADVOGADO (I E II)
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
	ANALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I
	AUX ENSEINO PRIMÁRIO I
	COBRADOR
	REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I
	REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II
	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
	OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I
OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	
PROGRAMADOR I	
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I	

**ANEXO II - FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS**

**FORMULÁRIO 1 (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**

**Legenda da avaliação**

- 1= não demonstra a competência
- 2= demonstra a competência em um nível básico
- 3= demonstra a competência em um nível moderado
- 4= demonstra a competência em um bom nível
- 5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE DE REALIZAR SUAS ROTINAS DE FORMA ORDENADA, COM ZELO.					
DISCIPLINA	CAPACIDADE DE AGIR COM ESTABILIDADE E PRUDÊNCIA.					
CONHECIMENTO DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR CONHECIMENTO APLICADO A SUAS ROTINAS.					
QUALIDADE DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO COM A QUALIDADE DE SUAS ATIVIDADES.					
COOPERAÇÃO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR INTERESSE E DISPONIBILIDADE EM CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DE UMA TAREFA.					

**FORMULÁRIO 2 (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

**Legenda da avaliação**

- 1= não demonstra a competência
- 2= demonstra a competência em um nível básico
- 3= demonstra a competência em um nível moderado
- 4= demonstra a competência em um bom nível
- 5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE DE REALIZAR SUAS ROTINAS DE FORMA ORDENADA, COM ZELO.					
DISCIPLINA	CAPACIDADE DE AGIR COM ESTABILIDADE E PRUDÊNCIA.					

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
CONHECIMENTO DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR CONHECIMENTO TÉCNICO APLICADO A SUAS ROTINAS.					
QUALIDADE DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO COM A QUALIDADE DE SUAS ENTREGAS, REALIZAR CONFERÊNCIAS E AJUSTES NECESSÁRIOS.					
COOPERAÇÃO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR INTERESSE E DISPONIBILIDADE EM CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DE UMA TAREFA.					

**FORMULÁRIO 3 (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)**

**Legenda da avaliação**

- 1= não demonstra a competência
- 2= demonstra a competência em um nível básico
- 3= demonstra a competência em um nível moderado
- 4= demonstra a competência em um bom nível
- 5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE DE REALIZAR SUAS ROTINAS DE FORMA ORDENADA, COM ZELO.					
DISCIPLINA	CAPACIDADE DE AGIR COM ESTABILIDADE E PRUDÊNCIA.					
CONHECIMENTO SOBRE O TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR CONHECIMENTO TÉCNICO APLICADO A SUAS ROTINAS.					
QUALIDADE DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO COM A QUALIDADE DE SUAS ENTREGAS, REALIZAR CONFERÊNCIAS E AJUSTES NECESSÁRIOS.					
COOPERAÇÃO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR INTERESSE E DISPONIBILIDADE EM CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DE UMA TAREFA.					

**FORMULÁRIO 4 (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

**Legenda da avaliação**

- 1= não demonstra a competência
- 2= demonstra a competência em um nível básico
- 3= demonstra a competência em um nível moderado
- 4= demonstra a competência em um bom nível
- 5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
INTERESSE	CAPACIDADE DE DEMONSTRAR INTERESSE, EMPENHO E PARTICIPAÇÃO ATIVA NAS ATIVIDADES.					
QUALIDADE DO TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO COM A QUALIDADE DE SUAS ENTREGAS, REALIZAR CONFERÊNCIAS E AJUSTES NECESSÁRIOS.					
PROATIVIDADE	CAPACIDADE DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES OU DEMANDAS E BUSCAR SE ANTECIPAR PARA EXECUTÁ-LAS E RESOLVÊ-LAS.					
FLEXIBILIDADE	CAPACIDADE DE ALTERNAR E RELATIVIZAR FORMAS DE PENSAR E AGIR, BUSCANDO ADAPTAÇÃO AOS CONTEXTOS.					
TRABALHO EM EQUIPE	CAPACIDADE DE CONTRIBUIR E INTEGRAR AS COLABORAÇÕES COM PARCIMÔNIA, VISANDO ATENDER AOS OBJETIVOS.					

**FORMULÁRIO 5 (CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES DE CONFIANÇA)**

**Legenda da avaliação**

- 1= não demonstra a competência
- 2= demonstra a competência em um nível básico
- 3= demonstra a competência em um nível moderado
- 4= demonstra a competência em um bom nível
- 5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	COMO SE MANIFESTA NO TRABALHO	1	2	3	4	5
CONHECIMENTO INSTITUCIONAL	CAPACIDADE DE MANIFESTAR NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONHECIMENTO SOBRE A PMS, COMO ESTRUTURA, PROCEDIMENTOS E ETC.					
CONHECIMENTO SOBRE O TRABALHO	CAPACIDADE DE MANIFESTAR CONHECIMENTO TÉCNICO APLICADO A SUAS ROTINAS E DE FORNECER SUPORTE À EQUIPE QUANDO NECESSÁRIO.					
GESTÃO DE RESULTADOS	CAPACIDADE DE MOBILIZAR O DESEMPENHO DOS LIDERADOS PARA QUE O RESULTADO FINAL SEJA ALCANÇADO.					
TOMADA DE DECISÃO	CAPACIDADE DE AVALIAR E ESCOLHER A MELHOR ALTERNATIVA DENTRE AS DISPONÍVEIS, SE ANTECIPANDO ÀS CONSEQUÊNCIAS E ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE.					
GESTÃO DE CONFLITOS	CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS COM ASSERTIVIDADE, PROPORCIONANDO SOLUÇÕES GANHA-GANHA.					

**Anexo III  
MODELO DE PLANO DE MELHORIAS**

Avaliador:

Avaliado:

Data:

PLANO DE MELHORIAS	CURTO PRAZO DATA:	MÉDIO PRAZO DATA:	LONGO PRAZO DATA:
COMPETÊNCIAS?	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	COMUNICAÇÃO EFETIVA	LIDERANÇA
O QUE DESENVOLVER?	MELHORAR A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS TAREFAS	MELHORAR A CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE COORDENAR A EQUIPE
COMO DESENVOLVER?	PROCURAR CLASSIFICAR AS TAREFAS POR PRIORIDADE NO INÍCIO DE CADA DIA	MANTER UMA ROTINA DE REUNIÕES SEMANAIS COM OS RESPONSÁVEIS DOS OUTROS DEPARTAMENTOS	ESTABELECEER METAS E OBJETIVOS SEMANAIS COM OS MEMBROS DA EQUIPE E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO
RESULTADOS ESPERADOS?	MELHORIA NA QUALIDADE DA NAS ENTREGAS DAS TAREFAS E PROJETOS	AUMENTO DA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DEPARTAMENTOS	MELHORIA DA PERFORMANCE DA EQUIPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023  
Processo nº 174114/2023-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLAREAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.602.831/0001-92

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº549/2023

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO**

**EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
KMP SAUDE INTEGRAL LTDA	44.274.038/0001-28
RSM AAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.320.183/0001-04

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de março de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**AVISO DE LEILÃO**

**POD-01.2024 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **19 de abril de 2024, às 10 horas**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis, removidas, apreendidas e retiradas de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os lotes a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium, na Rua dos Franciscanos nº. 55, Dom Avelar - Salvador (BA), entre os dias **12 e 14 de abril de 2024**, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acautelados, podendo participar qualquer Pessoa Jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, mediante agendamento através do e-mail: [comissao deleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissao deleilao.transalvador@gmail.com).

Salvador, 22 de março de 2024.

**COMISSÃO DE LEILÃO**  
Portaria nº. 120/2023

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

**EDITAL DE LEILÃO**

**POD-01.2024 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **19/4/2024 (sexta-feira), às 10 horas**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **22.010 kg** (vinte e dois mil e dez quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
BICICLETAS	1	10	10	0,90	9,00

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	40	100	4.000	0,90	3.600,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	20	900	18.000	0,90	16.200,00
TOTAIS	61		22.010		19.809,00

### 3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes, que serão leiloados dar-se-á entre os dias **12, 13 e 14/4/2024** (sexta-feira a domingo), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acatueados. Fazer agendamento através do e-mail: [comissao deleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissao deleilao.transalvador@gmail.com).
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado os lotes de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e estar habilitada, conforme determinam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Federal nº. 12.977, de 20 de maio de 2014, Resolução Contran nº. 611 de 24 de maio de 2016 e Portaria DETRAN/BA nº. 45 de 09/01/2019, seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **5/4/2024 e 18/4/2024**, até as 17 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail [comissao deleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissao deleilao.transalvador@gmail.com), e realizar o credenciamento no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>.

- a) Cópia do RG, CPF e de um comprovante de residência.
- b) Certidão de Credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, conforme modelo da resolução Contran nº. 611 de 24 de maio de 2016 no seu anexo II.
- c) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão, em caso do item 7.15.

### 6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. O arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessórios que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e

- demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
  - 7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
  - 7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
  - 7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
  - 7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
  - 7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
  - 7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
  - 7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do lote desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
  - 7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
  - 7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial de Leilão, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
  - 7.16. A Comissão especial de leilão terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
  - 7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
  - 7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

### 8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º/4/2021:
  - a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
  - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
- 9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
  - a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

**10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer lote que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: [contato@hastaleiloes.com](mailto:contato@hastaleiloes.com); telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 22 de março de 2024.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

**RELAÇÃO DOS LOTES**

Lote: SF003-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: UGA107565; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF026-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER; Cor: PRETA; Chassi: ADULTERADO; Motor: MC44E0H012250; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF032-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG; Cor: VERMELHA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: 5371119; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF033-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Cor: VERMELHA; Chassi: CORTADO; Motor: 5290883; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF034-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: 178E8011\*6773741\*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF040-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX MPI; Cor: VERDE; Chassi: OXIDADO; Motor: 8219558; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF049-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL CL; Cor: AZUL; Chassi: OXIDADO; Motor: 1451184; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF057-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: DJ0029865; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF066-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Motor: UG340055; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF070-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Motor: X9\*0529460\*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF075-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Motor: 178D9011\*5800575\*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF095-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Motor: CJ0031390; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF096-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Motor: BTJ708220; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF098-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: NM0058339; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF099-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: OBSTRUÍDO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF100-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: UGA106666; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF102-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: PRATA; Chassi: ADULTERADO; Motor: KC22E1P044741; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF104-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: PRETA; Chassi: ADULTERADO; Motor: 1J199298; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF115-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Motor: KC08E16839701; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF117-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: VERDE; Chassi: NUMERAÇÃO AUSENTE; Motor: 5766175; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF118-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: LARANJA; Chassi: OXIDADO; Motor: C4AVJ79596; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF121-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB3090017; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF123-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Chassi: ADULTERADO; Motor: 178E8011\*5905018\*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

Lote: SF126-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: AZUL; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBBA011487; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF128-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: BZ139QMB5C040258; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF129-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/49 CC JET; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMAFA052944; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF130-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHYNERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA15255435; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF131-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/XY 50CC; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBCC061970; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF132-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY XY 50Q; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMBDA047558; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF133-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX XY50; Cor: VERMELHA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMAEA150647; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF134-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG/YASUNA 50 R; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBAD054244; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF135-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WAVE YASUNA; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA12803001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF136-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMAFA168107; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF137-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBCA134462; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF138-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: FANTASIA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBCC062887; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF139-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA

BIN; Motor: DANIFICADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF140-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: E3L2E-020774; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF141-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMBDB53366; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF142-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: LJ152FMH2091200242; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF143-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMADE062040; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF144-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JET 50; Cor: VERMELHA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMALA025088; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF148-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/50 CC; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: J2KB001834; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF149-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMBBA071975; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF150-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF151-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG JET; Cor: BRANCA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14415959; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF152-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BRAVAX; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: 1P39FMBCA163876; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF157-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: HS1P39FMB2E4100004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF158-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: REBOQUE; Cor: AZUL; Chassi: SEM CHASSI; Motor: SEM MOTOR; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF161-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 125; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 13Z139QMB5C020263; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF162-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA 125; Cor: PRATA; Chassi: LIXADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF163-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA; Cor: AZUL; Chassi: SEM CHASSI; Motor: XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 9,00.

Lote: SF166-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB2B4900088; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF167-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/WUYANG; Cor: VERMELHA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14410469; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF168-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/MARVA; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: HS1P39FMB2B4100886; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF172-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: LIXADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF173-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY XY 50; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: 1P39FMAEA104099; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF175-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY; Cor: INDEFINIDA; Chassi: CORTADO; Motor: LIXADO; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF176-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: PHOENIX/WY48Q-2; Cor: PRETA; Chassi: SEM REGISTRO NA BIN; Motor: WY139FMA14336427; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF177-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SUZUKI/BURGMAN; Cor: ROSA; Chassi: OXIDADO; Motor: B2139QMB1C012323; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF179-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Motor: 1P39FMB3002104; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00.

Lote: SF180-B; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SR/IDEROL; Cor: CINZA; Chassi: ADULTERADO; Motor: SEM MOTOR; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 810,00.

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA DA AASA/BA PARA O

#### EVENTO AASA+MULHER UM DIA PARA ELAS

A Associação dos Agentes de Saúde do Estado da Bahia - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, **convida as nossas associadas previamente inscritas**, para nossa assembleia em homenagem ao dia da Mulher no evento: "AASA+Mulher Um dia para Elas", no dia **27 de março de 2024, a partir das 09:00, na Associação Desportiva ADELBA**, localizado na Av. Tamburugy, sn - Patamares.

Salvador, 25 de março de 2024

**TICIANE TEIXEIRA**

Vice Presidente AASA/BA

**MARIZA GOMES DE OLIVEIRA**

Secretaria Administrativa AASA/BA

**SEBASTIANA FERREIRA**

Secretaria de Assuntos Jurídicos AASA/BA

**CRIS NAVEGANTES**

Secretaria de Comunicação AASA/BA

**SIRLENE PEREIRA MELO**

1ª Secretária de Políticas Públicas e Sociais AASA/BA

**ANA PAULA MEDRADO**

2ª Secretária de Políticas Públicas e Sociais AASA/BA

**LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO**

Conselheira Fiscal AASA/BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através de seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias,

convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, com indicativo de **LOCKDOWN**, a ocorrer no dia 26/03/2024 (terça-feira), com a 1ª chamada marcada para às 12h00, segunda chamada às 13h00 e a última chamada às 13h30min na Sede da TRANSALVADOR, localizada no Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - BA.

Pauta:

- Plano de Saúde;
- Plano de Carreira;
- Data Base 2024;
- Operações Especiais 2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 25 de Março de 2024.

**LUIZ BAHIA NETO**

Presidente da ASTRAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.